



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 23/2007

Brasília - DF, 6 de junho de 2007.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 23/2007
Brasília - DF, 6 de junho de 2007.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 773/MD, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão de Ética do Ministério da Defesa para o biênio 2007-2008.....7

PORTARIA Nº 786/EMD/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa com a finalidade de examinar a legislação que ampara o emprego das Forças Armadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem. .8

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 056-EME/1ª SCH, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Atribui Número de Código ao 2º Regimento de Cavalaria de Guardas.....9

PORTARIA Nº 058-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Estabelece as normas para promoção de cabos, taifeiros-mor e soldados com quinze ou mais anos de efetivo serviço no Exército.....9

PORTARIA Nº 059-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, em 1º de dezembro de 2007.....13

PORTARIA Nº 060-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2007.....15

PORTARIA Nº 061-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e de Taifeiros, de 1º de dezembro de 2007.....18

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 027-DEP, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula referentes ao Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IROFM/CP/ECEME) – IR 60 - 09.....20

PORTARIA Nº 028-DEP, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Aprova o Calendário do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército em 2007 (Calendário do CP/ECEME/2007).....28

PORTARIA Nº 029-DEP, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens Vinculados que funcionarão em 2007, aprovados pela Portaria nº 46-DEP, de 02 Jun 06.....29

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 008-SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2007.

DOBRADO MILITAR - Autorização.....30

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA 784/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2007.

Prorroga o término de período de missão de militar, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)30

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nºs 336 E 337, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.....30

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em reunião técnica.....31

PORTARIA Nº 339, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação no vôo de apoio à Operação Antártica.....32

PORTARIA Nº 340, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional.....32

PORTARIA Nº 341, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em reunião de coordenação.....32

PORTARIA Nº 342, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.....33

PORTARIA Nº 344, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....33

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Praça à disposição.....33

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 347, DE 30 DE MAIO DE 2007.</u> | |
| Agregação de oficial-general ao respectivo Quadro..... | 33 |
| <u>PORTARIA Nº 348, DE 4 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar..... | 34 |
| <u>PORTARIA Nº 349, DE 4 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar..... | 40 |
| <u>PORTARIA Nº 350, DE 4 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Designação para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)..... | 45 |
| <u>PORTARIA Nº 351, DE 4 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Autorização para participar de atividade técnica..... | 45 |

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

| | |
|--|----|
| <u>NOTA Nº 006-VCH, DE 5 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa..... | 45 |

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

| | |
|--|----|
| <u>PORTARIAS Nºs 178 A 180-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Concessão de Medalha Militar..... | 47 |
| <u>PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Insubsistência de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico..... | 51 |
| <u>PORTARIAS Nºs 182 A 184-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico..... | 51 |
| <u>PORTARIAS Nºs 185 A 187-SGEx, DE 6 DE JUNHO DE 2007.</u> | |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa..... | 52 |

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

| | |
|---|----|
| <u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 075, DE 28 DE MAIO DE 2007.</u> | |
| Anulação de Punição Disciplinar..... | 56 |

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 773/MD, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão de Ética do Ministério da Defesa para o biênio 2007-2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Ética do Ministério da Defesa para o biênio 2007-2008, na forma do anexo a esta Portaria.

§ 1º As ações descritas no Plano de Trabalho constituem indicativo dos procedimentos que serão desenvolvidos pela Comissão de Ética do Ministério da Defesa, observadas as diretrizes do Governo Federal e as prescrições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e, supletivamente, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

§ 2º Para a execução do Plano de Trabalho a Comissão de Ética do Ministério da Defesa receberá o devido apoio das instituições, órgãos e entidades do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

**PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA DEFESA
BIÊNIO 2007-2008**

Art. 1º Com base nos resultados do Plano de Trabalho do biênio 2005-2006, aprovado sob a forma da Portaria nº 779/MD, de 17 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 21 de junho de 2005, a Comissão de Ética do Ministério da Defesa desenvolverá, no biênio 2006-2007, as seguintes ações:

I - dar andamento aos procedimentos em curso, especialmente quanto:

a) à proposta para o "Sistema de Gestão da Ética do Ministério da Defesa", em conjunto com os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra, do Hospital das Forças Armadas, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária e da Agência Nacional de Aviação Civil;

b) ao intercâmbio entre as comissões de ética dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra, do Hospital das Forças Armadas, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária e da Agência Nacional de Aviação Civil;

c) à realização de treinamentos para os agentes públicos de todos os níveis, observadas as particularidades dos cargos, funções e setores estratégicos, com base no grau de maior suscetibilidade a eventuais conflitos de interesses entre o público e o privado, em estreita ligação com a Comissão de Ética Pública e com os órgãos competentes da Administração Pública Federal;

d) aos trabalhos de comunicação social para a plena divulgação dos preceitos de gestão da ética pública; e

e) aos estudos de viabilidade para a instalação de ouvidoria no âmbito do Ministério da Defesa.

II - planejar e coordenar a realização dos seguintes eventos:

a) o "II Concurso de Ensaio sobre Gestão da Ética Pública no Âmbito do Ministério da Defesa", nos termos da Portaria nº 684/MD, de 15 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2006; e

b) o "I Ciclo de Debates do Ministério da Defesa sobre Gestão da Ética Pública".

III - elaborar, em caráter preventivo e para fins didáticos, orientações de conduta ética destinados a setores específicos do Ministério da Defesa, com base no grau de maior suscetibilidade a eventuais conflitos de interesses entre o público e o privado, identificando rotinas e procedimentos;

IV - elaborar mecanismos de proteção para aqueles que denunciam transgressões às normas de conduta, como também para os denunciados e para os servidores ou empregados com responsabilidades pela apuração dos eventuais desvios de conduta;

V - elaborar mecanismos de monitoramento para a observância das normas de conduta, com a participação dos agentes públicos e setores envolvidos, proporcionando maior transparência e prevenindo a ocorrência de potenciais desvios de conduta;

VI - elaborar indicadores para aferir a observância das normas de conduta, com a participação dos agentes públicos e setores envolvidos, indicando as práticas que eventualmente precisem ser aperfeiçoadas; e

VII - propor ao órgão competente da administração central do Ministério da Defesa a destinação de área para a instalação física do colegiado, a previsão de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento de suas atribuições e a designação de servidores para compor sua equipe de apoio.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 1º de junho de 2007 – Seção 1).

PORTARIA Nº 786/EMD/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa com a finalidade de examinar a legislação que ampara o emprego das Forças Armadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos III, VI, IX, XV e XIX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, do Superior Tribunal Militar, do Ministério Público Militar e da Defensoria Pública da União, com a finalidade de examinar a legislação que ampara o emprego das Forças Armadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....
Comando do Exército:

- Cel Inf MARIO ANTONIO RAMOS ANTUNES; e
 - Ten Cel Inf GILBERTO BARBOSA MOREIRA.
-

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação de qualquer dos integrantes ao Coordenador do GT.

Art. 4º O GT terá prazo de sessenta dias para o cumprimento da finalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 5 de junho de 2007 – Seção 2).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 056-EME/1ª SCH, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Atribui Número de Código ao 2º Regimento de
Cavalaria de Guardas.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 2º Regimento de Cavalaria de Guardas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, o número de código 07003-7.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 058-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Estabelece as normas para promoção de cabos,
taifeiros-mor e soldados com quinze ou mais anos de
efetivo serviço no Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, usando da delegação de competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 711, de 19 de outubro de 2004, e cumprindo o que determina o art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer as Normas para promoção de Cabos, Taifeiros-Mor e Soldados com 15 (quinze) ou mais anos de efetivo serviço no Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 106-EME, de 21 de outubro de 2004.

NORMAS PARA PROMOÇÃO DOS CABOS, TAIFEIROS-MOR E SOLDADOS COM 15 (QUINZE) OU MAIS ANOS DE EFETIVO SERVIÇO NO EXÉRCITO

Art. 1º Estas normas regulam a execução da Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências.

Art. 2º O Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército é destinado ao acesso dos cabos e taifeiros-mor da ativa do Exército com estabilidade assegurada.

Art. 3º A promoção à graduação de Terceiro-Sargento do Quadro Especial é da competência dos Comandantes Militares de Área, em suas respectivas áreas de jurisdição, de acordo com a Portaria de fixação de limites expedida pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 4º A promoção à graduação de cabo é da competência dos Comandantes, Chefes ou Diretores de Organizações Militares onde servirem os soldados amparados pela Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, mediante autorização do Comandante Militar de Área.

Art. 5º O processamento para as promoções obedecerá aos seguintes preceitos:

§1º Para a promoção dos cabos e taifeiros-mor à graduação de terceiros-sargentos do Quadro Especial:

I - A promoção é realizada sob a orientação do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), com base no critério de antigüidade, observando o efetivo fixado anualmente em Decreto e a Portaria de fixação de limites expedida pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

II - O DGP deve organizar dois QA distintos, ou seja, um QA para os cabos e outro para os taifeiros-mor.

III - A promoção independe da existência de claro de 3º Sgt na organização militar (OM) a qual pertencer o militar a ser promovido.

IV - O militar concorre à promoção à graduação de terceiro-sargento QE, desde que satisfaça os seguintes requisitos:

a) possuir, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço;

b) se taifeiro-mor, possuir 3 (três) anos na graduação, na data da promoção;

c) obter conceito favorável de seu comandante, chefe ou diretor de OM;

d) estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

e) obter conceituação do desempenho físico individual “Regular” (R) ou superior, para aqueles com idade inferior a cinquenta anos, ou “Suficiente” (S), para aqueles com idade igual ou superior a cinquenta anos em, no mínimo, um teste de avaliação física (TAF) realizado nos dezoito meses que antecederem a data de promoção;

f) apresentar declaração escolar de conclusão da 4ª Série do ensino fundamental;

g) ser julgado “Apto” para o serviço do Exército, em inspeção de saúde para fins de promoção; e

h) não incidir em quaisquer outros impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados (R-196).

V - O Comandante, Chefe ou Diretor da OM do militar incluído no limite para promoção deve preencher a “Ficha de Conceito”, de acordo com modelo anexo, publicá-la em Boletim Interno e remetê-la ao respectivo Comando Militar de Área.

VI - As promoções serão realizadas nas seguintes datas:

a) 1º de junho; e

b) 1º de dezembro.

§2º Para a promoção de soldado, com estabilidade assegurada, à graduação de cabo:

I - O soldado concorre à promoção à graduação de cabo, desde que satisfaça os seguintes requisitos:

a) possuir, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço;

b) obter conceito favorável de seu comandante, chefe ou diretor de OM;

c) estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

d) obter conceituação do desempenho físico individual “Regular” (R) ou superior em, no mínimo, um teste de avaliação física (TAF) realizado nos dezoito meses que antecederem a data de promoção;

e) apresentar declaração escolar de conclusão da 4ª Série do ensino fundamental;

f) ser julgado “Apto” para o serviço do Exército, em inspeção de saúde para fins de promoção; e

g) não incidir em quaisquer outros impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados (R-196).

II - A solicitação de autorização para as promoções deverá ser feita de acordo com o calendário estabelecido pelo Comandante Militar de Área.

III - As promoções serão realizadas nas seguintes datas:

a) 1º de junho; e

b) 1º de dezembro.

IV - O Comandante, Chefe ou Diretor da OM do soldado que satisfaça os requisitos apresentados neste parágrafo deve preencher uma ficha de conceito, semelhante à adotada para os cabos e taifeiros-mor – modelo anexo –, e arquivá-la na OM.

Art. 6º O terceiro-sargento do Quadro Especial ocupa cargo previsto para cabo ou taifeiros-mor, de acordo com as suas respectivas qualificações militares de origem, devendo permanecer em suas respectivas guarnições.

Art. 7º O cabo ocupa cargo previsto para soldado, de acordo com a sua qualificação militar, devendo permanecer em sua respectiva guarnição.

Art. 8º O DGP deverá manter um controle nominal das praças estabilizadas, devendo baixar normas complementares, com a participação dos Comandos Militares de Área e Regiões Militares.

Art. 9º As Regiões Militares deverão exercer o controle dos militares classificados nos Contingentes das OM e daqueles que servirem em Organizações não subordinadas ao Comando do Exército, com sede no território sob sua jurisdição.

Art.10. Os soldados, cabos e taifeiros-mor da ativa do Exército, com estabilidade assegurada, poderão ser beneficiados por 1 (uma) única promoção.

FICHA DE CONCEITO DE CABO / TAIFEIRO-MOR / SOLDADO

| | | | |
|---|---------------------|---|-----------------------|
| NOME: _____ | | | |
| QM: _____ | IDT: _____ | OM: _____ | DT Prom: _____ |
| TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO (até _____) | | | |
| TOTAL | NA GRADUAÇÃO | COMPORTAMENTO | ÚLTIMO TAF |
| | | | |
| Possui 4ª Série do 1º Grau ou equivalente? | | Satisfaz as condições de acesso previstas no R-196? | |
| DATA DE NASCIMENTO: _____ | | DATA DE PRAÇA: _____ | |

| ATRIBUTO | CONCEITO MENÇÃO | ATRIBUTO | CONCEITO MENÇÃO |
|--|-----------------|---|-----------------|
| 1. VALOR PROFISSIONAL | | 2. VALOR MORAL | |
| a) Espírito Militar | | 14) Lealdade | |
| 1) Entusiasmo | | 15) Coragem | |
| 2) Camaradagem | | 16) Responsabilidade | |
| 3) Correção de atitudes | | 3. VALOR INTELECTUAL | |
| 4) Dedicção | | 17) Comunicação, expressão e objetividade | |
| 5) Apresentação Pessoal | | 18) Conhecimentos gerais e profissionais | |
| b) Desempenho Funcional | | 4. VALOR FÍSICO | |
| 6) Capacidade Trabalho | | 19) Aptidão física | |
| 7) Iniciativa | | 20) Resistência | |
| 8) Zelo pelo material | | 21) Disposição | |
| 9) Cooperação | | 22) Sobriedade | |
| c) Aptidão para comando de fração ou chefia de equipe | | 5. CONDUTA CIVIL E MILITAR | |
| 10) Decisão | | | |
| 11) Direção e controle | | | |
| 12) Senso de julgamento | | | |
| 13) Estabilidade emocional | | | |

CONCEITO DO COMANDANTE

O Cabo/Taifeiro-Mor/Soldado _____ (possui / não possui) condições para ingressar no Quadro Especial de 3º Sargento.

Este comandante é de parecer _____ (favorável / desfavorável) a sua promoção.

Nome

Função

INSTRUÇÕES PARA APRECIÇÃO DE ATRIBUTOS E PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE CONCEITO

1. Os atributos serão apreciados com base nas seguintes menções:

- a. Excelente..... E
- b. Muito Bom..... MB
- c. Bom..... B
- d. Regular..... R
- e. Insuficiente..... I

2. Todos os atributos deverão ser apreciados.

3. O Cmt/Ch/Dir OM deve preencher, de próprio punho, os espaços em branco da FC destinados à apreciação dos atributos e ao Conceito do Comandante.

4. Quando não for possível apreciar um determinado atributo, atribuir a menção B (Bom).

5. A menção I (Insuficiente), dada a qualquer atributo, inabilita o cabo à promoção.

6. Se o cabo for movimentado, após ter assegurada sua estabilidade, deverá ser conceituado pelo Cmt OM de origem, devendo a sua FC ser remetida à OM de destino, a fim de servir de base à organização de nova ficha.

7. As FC devem ser elaboradas semestralmente e remetidas aos Comandos Militares de Área até 30 (trinta) dias antes da época das promoções.

Lançar na casa “ÚLTIMO TAF” o resultado APROVADO/REPROVADO.

PORTARIA Nº 059-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, em 1º de dezembro de 2007.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 21 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 617, de 16 de agosto de 2005, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções de 1º de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, em 1º de dezembro de 2007.

Art. 2º As organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, considerando o prazo de entrada de documentos no protocolo da Diretoria de Avaliação e Promoções (**até 31 Jul 07**), devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde;

II - nomear, em BI, Comissão para examinar os dados individuais dos militares incluídos nos limites, consoante o previsto nas Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 de agosto de 2000;

III - determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante parte, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (**atualizada até 30 Jun 07**), Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando, àquelas fichas, os documentos necessários à correção das alterações encontradas;

IV - publicar o Relatório da Comissão (conforme modelo constante do Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 de agosto de 2000), observada a data de **30 de junho de 2007** como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites, conforme previsto no Anexo “A” às Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 617, de 16 de agosto de 2005;

V – fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom, QGEx – BI “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF), **até 31 de julho de 2007**, (data de entrada naquela Diretoria), os documentos listados a seguir, **sendo vedada a remessa via fax**:

a) cópias das folhas do boletim interno (BI) da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais desses militares, autenticada pelo chefe da seção de pessoal;

b) cópia da ata de inspeção de saúde de todos os militares; e

c) a Ficha de Informação e Conceito de Oficiais e Subtenentes (FICOS), devidamente preenchida pelo comandante da OM, consoante o previsto no art. 6º das IG 10-31;

VI – enviar à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) cópia dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções dos documentos citados no inciso III deste artigo, a quem cabe as correções no Banco de Dados do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII – informar, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, ingresso no comportamento insuficiente ou mau, passagem à situação de **sub judice**, ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

Parágrafo único. As OM estão dispensadas de enviar as atas de inspeção de saúde, desde que já as tenham remetido para o processamento de promoção anterior e estas satisfaçam, na data da promoção (01 Dez 07), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004.

Art. 3º A Ficha de Valorização do Mérito (FVM) dos militares incluídos nos limites quantitativos de antigüidade pode ser atualizada até 30 de junho de 2007, data de encerramento das alterações para as promoções de 1º de dezembro de 2007. As Comissões nomeadas e os militares interessados devem trabalhar com a FVM consolidada naquela data (30 Jun 07).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 216-EME, de 1º de dezembro de 2006.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E PROMOÇÕES NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

| CATEGORIA | LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|-----------|--|
| Todas | - 1º Tenentes promovidos até 1º de junho de 2004 (inclusive). |

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

| CATEGORIA | LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|-----------|---|
| Todas | - 2º Tenentes promovidos até 1º de dezembro de 2004 (inclusive). |

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

| ARMAS QUADROS E SERVIÇOS | LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|--------------------------|--|
| Todas | - Subtenentes promovidos até 1º de junho de 2003 (inclusive). |

PORTARIA Nº 060-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2007.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 20, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de dezembro de 2007.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, os graduados promovidos a 3º Sgt no ato de conclusão dos respectivos cursos de formação constituem uma turma, à exceção dos músicos.

§ 1º O graduado ultrapassado hierarquicamente por um militar de outra turma passa a pertencer à turma do ultrapassante.

§ 2º O graduado que sofrer deslocamento na escala hierárquica, em consequência de tempo de serviço perdido, passa a fazer parte da turma que lhe couber pelo deslocamento havido.

§ 3º No caso dos músicos, constituem uma turma todos os militares promovidos a 3º sargento músico dentro do mesmo ano civil, sendo válido, também para esses graduados, o previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 3º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, considerando o prazo de entrada de documentos no protocolo da Diretoria de Avaliação e Promoções (**até 31 Jul 07**) devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde;

II - nomear, em BI, Comissão para examinar os dados individuais dos militares incluídos nos limites, consoante o previsto nas Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 de agosto de 2000;

III - determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante parte, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (**atualizada até 30 Jun 07**), Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas, os documentos necessários à correção das alterações encontradas;

IV - publicar o Relatório da Comissão (conforme modelo constante do Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 de agosto de 2000), observada a data de **30 de junho de 2007** como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites, conforme previsto no Anexo às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003;

V – fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom, QGEx – BI “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF), **até 31 de julho de 2007** (data de entrada naquela Diretoria), os documentos listados a seguir, **sendo vedada a remessa via fax**:

a) para os sargentos de carreira incluídos nos referidos limites:

1. cópias das folhas do BI da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais desses militares, autenticada pelo chefe da seção de pessoal; e

2. cópia da ata de inspeção de saúde de todos os militares.

b) para os cabos músicos incluídos nos referidos limites:

1. cópia da folha do boletim interno da OM que publicou a Ficha de Promoção a Terceiro-Sargento Músico, conforme modelo do Anexo “A” das Normas para Promoções de Graduados Músicos no Exército, aprovadas pela Portaria nº 105-DGP, de 7 de novembro de 2001, alteradas pela Portaria nº 107-DGP, de 8 de outubro de 2002; e

2. cópia da ata de inspeção de saúde de todos os militares.

VI – enviar à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções dos documentos citados no inciso III deste artigo, a quem cabe as correções no Banco de Dados do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII – informar, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, ingresso no comportamento mau ou insuficiente, passagem à situação de **sub judice**, ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

Parágrafo único. As OM estão dispensadas de enviar as atas de inspeção de saúde, desde que já as tenham remetido para o processamento de promoção anterior, e estas satisfaçam, na data da promoção (**1º Dez 07**), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004.

Art. 4º A Ficha de Valorização do Mérito (FVM) dos militares incluídos nos limites quantitativos de Antigüidade pode ser atualizada até 30 de junho de 2007, data de encerramento das alterações para as promoções de 1º Dez 07. As Comissões nomeadas e os militares interessados devem trabalhar com a FVM consolidada naquela data (**30 Jun 07**).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 217-EME, de 1º de dezembro de 2006.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

| ARMAS, QUADRO E SERVIÇOS | LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|---|--|
| Todas | - 1º Sargentos promovidos até 1º de junho de 2002 , inclusive, e pertencentes às turmas de 1987 e anteriores. |

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

| ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS | LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|--|---|
| Todas | - 2º Sargentos promovidos até 1º de dezembro de 1999 , inclusive, e pertencentes às turmas de 1992 e anteriores. |

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

| ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS | LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|--|--|
| Todas | - 3º Sargentos da Turma de 1999 e anteriores |

4. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO MÚSICO

| ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS | LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|--|---|
| Músico | - Todos os cabos músicos habilitados à promoção a 3º Sargento Músico. |

PORTARIA Nº 061-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e de Taifeiros, de 1º de dezembro de 2007.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 20, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de 1º de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e de Taifeiros, de 1º de dezembro de 2007.

Art. 2º Determinar aos Comandos Militares de Área e Regiões Militares que possuem Cabos, Taifeiros-Mor e Taifeiros de 1ª e 2ª classe abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o rigoroso cumprimento do previsto nos documentos listados a seguir, que regulam as promoções no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e de Taifeiros:

a) Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de Cabo e dá outras providências;

b) Decreto nº 86.289, de 11 de agosto de 1981, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos;

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

d) Normas para Promoção de Cabos, Taifeiros-Mor e Soldados com Quinze ou Mais Anos de Efetivo Serviço no Exército, aprovadas pela Portaria nº 058 -EME, de 5 de junho de 2007;

e) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988, alterada pela Portaria Ministerial nº 539, de 22 de junho de 1990 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 328, de 24 de junho de 2003;

f) Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 21 de outubro de 1988, alterada pela Portaria nº 548-DGP, de 29 de setembro de 1992; e

g) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 066-DGP, de 21 de outubro de 1988, alterada pela Portaria nº 011-DGP, de 5 de março de 1991 e pela Portaria nº 169-DGP, de 22 de outubro de 1992;

II - observar a data de **30 de junho de 2007** como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos pelos limites, conforme previsto no Anexo às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003; e

III – fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom, QGEx – Bl “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF), **até 31 de agosto de 2007** (data de entrada naquela Diretoria), a planilha com os dados dos militares abrangidos pelos limites, conforme modelo prescrito em Normas Técnicas, **sendo vedada sua remessa via fax**.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, ingresso no comportamento insuficiente ou mau, passagem à situação de **sub judice**, ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 218-EME, de 1º de dezembro de 2006.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL.

| ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS | LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|---------------------------|--|
| Todas | - Todos os cabos promovidos até 31 de dezembro de 1991 , inclusive. |
| | - Todos os taifeiros-mor promovidos até 1º de dezembro de 2004 , inclusive; |

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA PROMOÇÃO DE TAIFEIROS-MÓR

| LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|---|
| - Todos os taifeiros de 1ª classe promovidos até 1º de dezembro de 1999 , inclusive. |

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA PROMOÇÃO DE TAIFEIROS DE 1ª CLASSE

| LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA) |
|--|
| - Todos os taifeiros de 2ª classe promovidos até 25 de fevereiro de 2002 , inclusive. |

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 027-DEP, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula referentes ao Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IROFM/CP/ECEME) – IR 60 - 09.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula referentes ao Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IROFM/CP/ECEME), IR 60-09, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 118-DEP, de 11 de setembro de 2006.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRÍCULA REFERENTES AO CURSO DE PREPARAÇÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (IROFM/CP/ECEME) – IR 60-09

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

| | |
|--|----|
| Seção I – Da finalidade..... | 1º |
| Seção II – Da aplicação..... | 2º |
| Seção III – Da legislação de referência..... | 3º |

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

| | |
|---|--------|
| Seção I – Dos objetivos do curso e de suas características..... | 4º/5º |
| Seção II – Da inscrição e dos requisitos exigidos..... | 6º /8º |

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

| | |
|--|--------|
| Seção I – Dos aspectos gerais do funcionamento..... | 9º /12 |
| Seção II – Do regime de trabalho dos alunos..... | 13/17 |
| Seção III – Do ensino..... | 18/20 |
| Seção IV – Da avaliação da aprendizagem e validade dos resultados..... | 21/31 |

CAPÍTULO IV – DA MATRÍCULA E DESLIGAMENTO

32/36

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES

ENVOLVIDAS.....

| | |
|--|--------------|
| Seção I – Das atribuições peculiares no Sistema de Ensino do Exército..... | 37/39 |
| Seção II – Das atribuições de outros órgãos..... | 40/41 |
| CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 42/48 |

ANEXO: MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CP/ECEME

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRÍCULA
REFERENTES AO CURSO DE PREPARAÇÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR
DO EXÉRCITO (IROFM/CP/ECEME) – IR 60-09**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I
Da finalidade**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer as condições de organização, funcionamento e matrícula referentes ao Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME).

**Seção II
Da aplicação**

Art. 2º Os dispositivos destas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos à matrícula ou matriculados no CP/ECEME; e

II - às Organizações Militares (OM) envolvidas no planejamento e condução das atividades de ensino e administrativas do CP/ECEME (inclusive as dos oficiais candidatos ou matriculados).

**Seção III
Da legislação de referência**

Art. 3º Legislação de referência para as ações do CP/ECEME.

I - Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (DOU 09 Fev 99)

II - Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88 – Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (QEM) – R-43. (DOU 13 Jul 88 e 25 Jul 88)

III - Decreto nº 3.127, de 03 Ago 99 – Altera dispositivos do R-43, aprovado pelo Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88, e alterado pelo Decreto nº 2.731, de 11 Ago 98. (DOU 04 Ago 99)

IV - Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)

V - Decreto nº 3.385, de 17 Mar 00 – Altera dispositivos do R-43. (DOU 54/00)

VI - Portaria Ministerial nº 136-GB, de 13 Abr 65 – Criação do CP/ECEME. (BE 13/65)

VII - Portaria Ministerial nº 563, de 10 Set 98 – Dispensa Oficiais do QEM de possuir pós-graduação para inscrição no Concurso de Admissão à ECEME. (BE 38/98)

VIII - Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 47/05)

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 843, de 11 Nov 05 – Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (R-181). (BE 49/01)

X - Portaria nº 013-EME, de 27 Abr 99 – Diretrizes Gerais para o Ensino a Distância no Exército. (BE 18/99)

XI - Portaria nº 227-EME, de 13 Dez 06 – Normatiza o Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME). (BE 01/07)

XII - Portaria nº 26-DEP, de 03 Abr 03 – Normas para Avaliação Educacional (NAE). (BE 15/03)

XIII - Portaria nº 38-DEP, de 03 Maio 06 – Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e OM vinculadas. (BE 18/06)

XIV - Portaria nº 148-DEP, de 21 Nov 06 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino. (NRDE). (BE 48/06)

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Seção I

Dos objetivos do curso e de suas características

Art. 4º Os objetivos do CP/ECEME são:

I - capacitar oficiais para a participação nos processos seletivos aos Cursos da ECEME, quais sejam: o Concurso de Admissão (CA) para os Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM), e a seleção para o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), em condições de igualdade, independente da guarnição onde estejam servindo;

II - fornecer embasamento cultural necessário para o bom desempenho dos oficiais nos diversos cursos da ECEME;

III - atender às necessidades do Exército Brasileiro na preparação de seus quadros, ampliando-lhes os conhecimentos gerais por meio do estudo das ciências sociais, privilegiando a Geografia e a História, apoiados pelas noções básicas de Estratégia;

Art. 5º O Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME) integra as Linhas de Ensino Militar Bélico, Científico-Tecnológico e de Saúde. É um curso de Grau Superior, na modalidade preparação.

Seção II

Da inscrição e dos requisitos exigidos

Art. 6º A inscrição para matrícula será realizada em caráter voluntário, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (conforme modelo constante do **ANEXO**), via rede mundial de computadores (Internet), diretamente na página eletrônica da ECEME.

Art. 7º A matrícula será efetivada desde que o oficial atenda às condições exigidas para prestar o CA/ECEME, exceto o requisito de já possuir o CP/ECEME anteriormente, e/ou às condições para concorrer ao processo seletivo do CGAEM, dentro dos seguintes universos:

I - de Oficiais das Armas, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico, atendidas as seguintes condições:

a) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO); e

b) ter atingido o 7º ano no posto de Capitão;

II - de Oficiais do Quadro de Dentistas e do Quadro de Farmacêuticos do Serviço de Saúde, como pré-requisito para a seleção ao CGAEM;

III - de Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) e do Quadro de Médicos do Serviço de Saúde, que possuírem o Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM) da EsAO.

Parágrafo único. Estão dispensados da exigência de possuir o CAM os oficiais do QEM que:

a) concluíram cursos de pós-graduação de aperfeiçoamento técnico, mestrado ou doutorado até 2 de agosto de 1999, inclusive, amparados pelo Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88, na vigência anterior às redações estabelecidas pelos Decretos nº 3.127, de 03 Ago 99, e nº 3.385, de 17 Mar 00; ou

b) concluíram o curso de graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) até 31 de dezembro de 1992, amparados pela Portaria do Ministro do Exército nº 563, de 10 Set 98.

Art. 8º O curso será desenvolvido em observância ao Regulamento da ECEME. Sua organização pormenorizada e as atribuições orgânicas e funcionais constam do Regimento Interno da Escola.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Seção I Dos aspectos gerais do funcionamento

Art. 9º O curso será ministrado em caráter voluntário, na modalidade de ensino a distância (EAD).

Art. 10. A ECEME organizará um serviço de tutoria para conduzir o processo ensino-aprendizagem, utilizando-se do Portal de Educação do Exército.

Art. 11. A documentação básica a ser utilizada e a orientação para seu estudo serão divulgadas pela ECEME.

Art. 12. O CP/ECEME terá duração máxima de 9 (nove) meses, funcionando no período de março a dezembro de cada ano. O calendário anual do curso será fixado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), acolhendo propostas da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA) e da ECEME.

Seção II Do regime de trabalho dos alunos

Art. 13. Os estudos desenvolver-se-ão na OM do aluno, utilizando-se o Ensino a Distância (EAD), sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 14. O Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) deverá criar as condições adequadas para que o aluno possa conciliar as atividades de ensino com o serviço diário da OM, concedendo-lhe, para estudo, no mínimo 8 (oito) horas semanais, dentro do horário do expediente.

Art. 15. O oficial-aluno deverá complementar seu estudo a domicílio com, no mínimo, 7 (sete) horas semanais.

Art. 16. O Cmt, Ch ou Dir da OM deverá designar um oficial orientador, em boletim interno (de preferência possuidor do CP/ECEME), para supervisionar a execução do CP/ECEME. Os dados do militar designado deverão ser informados ao Curso de Preparação e Seleção (CPS) da ECEME, para estabelecimento de um canal de comunicação.

Art. 17. O Cmt, Ch ou Dir da OM deverá passar o Oficial-aluno à disposição do DEP, nos 02 (dois) dias úteis anteriores e nos dias de realização das avaliações somativas e das avaliações de recuperação da aprendizagem (quando for o caso).

Seção III Do ensino

Art. 18. O ensino será regido por documentos de currículo e planos de disciplinas (PLADIS) propostos pela ECEME e aprovados conforme legislação em vigor.

Art. 19. O aluno desenvolverá seu estudo utilizando-se da documentação de orientação distribuída, da leitura das obras constantes das referências bibliográficas, do acesso diário à página eletrônica do CP/ECEME, por intermédio do Portal de Educação do Exército na Internet e de outras fontes recomendadas pela ECEME.

Art. 20. Os assuntos constantes dos PLADIS serão os mesmos do programa do CA aos CAEM.

Seção IV

Da avaliação da aprendizagem e validade dos resultados

Art. 21. A avaliação da aprendizagem será realizada com base nas Normas para Avaliação Educacional (NAE) e nos critérios estabelecidos pelo DEP, conforme a legislação de referência citada no art. 3º, destas Instruções.

Art. 22. A aprendizagem será avaliada por meio de provas escritas, nos mesmos moldes das que compõem o concurso de admissão à ECEME, dentro de um conjunto de avaliações diagnóstica, formativas e somativas.

Art. 23. A retificação da aprendizagem deverá ser feita pelo tutor por meio da restituição das questões corrigidas e comentadas ao aluno.

Art. 24. As provas serão aplicadas na OM a que pertencer o aluno, sob a responsabilidade de um oficial aplicador, supervisionado por seu Cmt, de acordo com instruções particulares remetidas pela ECEME.

Art. 25. As provas serão realizadas na data e hora determinadas, tomando-se por base o horário de Brasília.

Art. 26. Será considerado aprovado e “apto”, o aluno que obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), por disciplina, nas avaliações somativas. Caso não obtenha essa média, será submetido a avaliação de recuperação.

Art. 27. O resultado final será expresso por nota e menção.

Art. 28. O aluno declarado “não-apto”, poderá solicitar nova matrícula no ano seguinte à sua reprovação, desde que atenda às condições exigidas para o processo de seleção aos cursos da ECEME.

Art. 29. O oficial declarado “não-apto”, na última oportunidade que lhe for concedida, será considerado inabilitado definitivamente para os cursos da ECEME.

Art. 30. O resultado obtido pelo aluno no CP/ECEME terá validade indeterminada, critério que se aplica a todos os cursos de preparação já concluídos em anos anteriores.

Art. 31. Os oficiais aptos nos CP/ECEME anteriores poderão atualizar-se por meio das páginas da ECEME e do Curso de Preparação, na Internet.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA E DESLIGAMENTO

Art. 32. A solicitação de matrícula será feita diretamente pelos interessados, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (FI), na página eletrônica do CP/ECEME – <http://www.ensino.eb.br/cpeceme/> - com a remessa de uma via impressa diretamente ao CPS da ECEME.

Parágrafo único. O modelo da FI consta do anexo a esta Portaria.

Art. 33. O ato de matrícula é da alçada do Comandante da ECEME, devendo ser efetivada em Boletim Escolar, confirmada na página eletrônica do Curso e comunicada ao Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que servir o oficial.

Art. 34. O Cmt da ECEME poderá desligar o aluno que se enquadrar nas situações previstas no R-126 e no R-181.

Art. 35. O oficial declarado “não-pto” poderá obter nova matrícula, mediante encaminhamento à ECEME da Ficha de Inscrição, de acordo com o calendário anual fixado pelo DEP.

Art. 36. O oficial aluno poderá solicitar desligamento do curso, mediante documento oficial de sua OM, por meio de ofício, radiograma ou fax e com a devida justificativa.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS

Seção I

Das atribuições peculiares no Sistema de Ensino do Exército

Art. 37. Atribuições do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP)

I - Aprovar e alterar, quando necessário, as IROFM/CP/ECEME, determinando medidas para a sua execução.

II - Estabelecer o calendário anual do curso.

III – Aprovar o Documento de Currículo do CP/ECEME e suas alterações.

IV - Remeter ao EME, anualmente, os resultados do CP/ECEME para avaliação.

V - Encaminhar ao DGP os documentos elaborados pela ECEME, versando sobre alterações ocorridas com os alunos (matrícula, desligamentos, etc.).

Art. 38. Atribuições da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA)

I - Encaminhar ao DEP propostas do calendário anual do curso e, quando for o caso, de alterações nas IROFM/CP/ECEME.

II - Remeter ao DEP os documentos da ECEME, versando sobre as alterações ocorridas com os alunos (matrícula, desligamento, etc.).

III - Aprovar os PLADIS do CP/ECEME e suas alterações.

IV - Acompanhar, controlar e supervisionar a execução destas Instruções.

V - Encaminhar ao DEP o relatório final do curso, elaborado pela ECEME.

Art. 39. Atribuições da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

I - Planejar, coordenar e ministrar o CP/ECEME.

II - Submeter à aprovação da DFA os documentos de ensino regulados pelo DEP, bem como propor modificações.

III - Propor à DFA o calendário anual do CP/ECEME.

IV - Ligar-se diretamente com as OM em que servem os alunos matriculados.

V - Receber e processar as fichas de inscrição dos oficiais voluntários para o curso.

VI - Efetivar as matrículas, mediante publicação em Boletim Escolar, informando aos escalões correspondentes.

VII - Efetuar desligamentos do curso, de acordo com a legislação em vigor.

VIII - Informar à DFA (para encaminhamento ao DGP através da cadeia de comando) e às OM dos alunos, as alterações ocorridas (matrícula, desligamento, etc.).

IX - Por ocasião do encerramento do curso, divulgar os resultados aos órgãos interessados.

X - Publicar, em Boletim Escolar Reservado, o resultado final do curso com as respectivas notas e menções, especificando os “aptos” e “não-aptos” para os processos seletivos dos cursos da ECEME.

XI - Informar a relação de todo o material didático necessário aos alunos.

XII - Remeter à DFA o relatório final do curso.

Seção II

Das atribuições de outros órgãos

Art. 40. Cabe ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) publicar as relações dos concludentes do CP/ECEME.

Art. 41. Atribuições das OM dos oficiais matriculados no CP/ECEME

I - Participar do gerenciamento do CP/ECEME, com destaque para o apoio aos alunos e à aplicação das diversas avaliações.

II - Nomear em boletim interno um oficial orientador-aplicador de provas do CP/ECEME.

III - Nas avaliações previstas, o Comando da OM deverá proceder conforme as orientações específicas divulgadas pela ECEME.

IV - Publicar em boletim interno a passagem do oficial-aluno à disposição do DEP, liberando-o do expediente nos dois dias úteis que antecederem e nos dias da realização das avaliações somativas e de recuperação da aprendizagem.

V - Informar à ECEME a ocorrência de alterações com o aluno e que interfiram no andamento normal do curso.

VI - Caso algum aluno seja movimentado no período compreendido entre a 2ª prova da avaliação somativa e a prova de recuperação, solicitar ao DGP para que o mesmo permaneça na OM até a data prevista no calendário anual para a recuperação da aprendizagem.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A conclusão do CP/ECEME com aproveitamento habilitará o oficial a concorrer aos processos seletivos para os cursos da ECEME.

Art. 43. As instruções particulares da ECEME, regulando as condições de execução das avaliações serão divulgadas anualmente, visando a orientar os Comandantes de OM.

Art. 44. Os oficiais já possuidores do antigo Curso de Preparação (C Prep e CP/CAEM) à ECEME, com aproveitamento, estão dispensados de cursar o CP/ECEME.

Art. 45. A Ficha de Inscrição, constante do anexo, estará disponível na internet nos endereços eletrônicos da ECEME <http://www.eceme.ensino.eb.br> na opção “CP/ECEME” ou do Curso <http://www.ensino.eb.br/cpeceme/>. Deverá ser preenchida eletronicamente e uma via impressa deverá ser enviada, diretamente, ao CPS da ECEME.

Art. 46. Todos os procedimentos a serem realizados pelos alunos, relativos ao CP/ECEME, após a efetivação de sua matrícula, são atos de serviço, de acordo com as normas de ensino em vigor.

Art. 47. Os oficiais voluntários ao CP/ECEME deverão, obrigatoriamente, providenciar seu cadastramento no Portal de Educação do Exército - <http://www.ensino.eb.br/>, antes de efetuarem a solicitação de matrícula na página eletrônica do CP/ECEME <http://www.ensino.eb.br/cpeceme/>.

Art. 48. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pela ECEME, pela DFA ou pelo DEP, conforme o grau de complexidade de cada caso e respectiva esfera de competência.

ANEXO

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CP/ECEME



ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

CURSO DE PREPARAÇÃO E SELEÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO — CP/ECEME

| | |
|---|--|
| MATRÍCULA: <input type="text"/> | REMATRÍCULA: <input type="text"/> |
| Posto: _____ Arma/Quadro/Sv: _____ | Nome de guerra: _____ |
| Nome Completo: _____ | |
| Idt: _____ CP: _____ | Data Nasc.: _____ Turma de formação: _____ |
| Tel/FAX: _____ e-mail: _____ | |
| Ano de conclusão de curso da EsAO: _____ Credenciado no (s) idioma(s) : _____ | |

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| ORGANIZAÇÃO MILITAR: | |
| OM: _____ | Sigla: _____ |
| Endereço: _____ | |
| CEP: _____ | Cidade: _____ UF: _____ |
| Tel/FAX: _____ e-mail: _____ | |

Quartel em _____, _____ de _____ de _____

nome completo - posto

Observação: Esta ficha deverá ser encaminhada à ECEME, por meio eletrônico, conforme o endereço citado nas IROFM/CP/ECEME. O candidato deverá encaminhar também uma cópia impressa, via postal, diretamente ao CPS da ECEME.

PORTARIA Nº 028-DEP, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Aprova o Calendário do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército em 2007 (Calendário do CP/ECEME/2007).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército em 2007 (Calendário do CP/ECEME/2007), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 119-DEP, de 11 de setembro de 2006.

**CALENDÁRIO DO CURSO DE PREPARAÇÃO
À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO EM 2007**

(documento aprovado pela Portaria nº 028-DEP, de 31 Maio 07)

| Nº de ordem | Responsável | Evento | Prazo |
|-------------|-----------------------|--|-------------------------|
| 01 | Oficial interessado | Solicitar a matrícula, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição ao CP/ECEME/2007 e enviar uma via impressa à ECEME (1). | 15 Set a 18 Out 06 |
| 02 | ECEME | Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais e informar à DFA e as OM dos interessados. | Até 18 Dez 06 |
| 03 | DFA | Remeter ao DEP a relação dos oficiais matriculados. | Até 22 Dez 06 |
| 04 | DEP | Remeter ao DGP a relação dos oficiais matriculados. | Até 29 Dez 06 |
| 05 | Oficial interessado | Providenciar o cadastramento de seus dados no Portal de Educação do Exército (2). | Até 25 Jan 07 |
| 06 | ECEME | Remeter o material de orientação de estudo do CP/ECEME/2007 aos oficiais matriculados. | Até 12 Fev 07 |
| 07 | | Início do curso. | 05 Mar 07 |
| 08 | ECEME e OM do Aluno | Avaliação diagnóstica. | 27 Mar 07 |
| 09 | ECEME | Remeter à DFA a proposta para o calendário de 2008 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM/CP/ECEME. | Até 30 Abr 07 |
| 10 | ECEME e OM do Aluno | 1ª prova da avaliação formativa | Geografia 16 Maio 07 |
| 11 | | História | 17 Maio 07 |
| 12 | DFA | Remeter ao DEP a proposta para o calendário de 2008 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM/CP/ECEME. | Até 31 Maio 07 |
| 13 | ECEME e OM do Aluno | 1ª prova da avaliação somativa (3) | Geografia 18 Jul 07 |
| 14 | | História | 19 Jul 07 |
| 15 | DEP | Aprovar o calendário de 2008 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/ECEME. | Até 31 Jul 07 |
| 16 | ECEME e OM do Aluno | 2ª prova da avaliação formativa | Geografia 29 Ago 07 |
| 17 | | História | 30 Ago 07 |
| 18 | ECEME e OM do Aluno | 2ª prova da avaliação somativa (3) | Geografia 17 Out 07 |
| 19 | | | História 18 Out 07 |
| 20 | | Recuperação da aprendizagem. | Geografia 28 Nov 07 |
| 21 | História 29 Nov 07 | | |

| Nº de ordem | Responsável | Evento | Prazo |
|-------------|---------------------|--|---------------------------|
| 22 | ECEME | Término do curso. | 07 Dez 07 |
| 23 | | Publicar em Boletim Escolar, divulgar pela Internet e informar às OM o resultado do CP/ECEME/2007. | Até 21 Dez 07 |
| 24 | | Remeter à DFA o Relatório Final do CP/ECEME/2007. | Até 28 Dez 07 |
| 25 | DFA | Remeter ao DEP o Relatório Final do CP/ECEME/2007. | Até 11 Jan 08 |
| 26 | Oficial interessado | Atualização dos conteúdos do CP/ECEME (4). | Ao longo do CP/ECEME/2007 |

Observações:

(1) O oficial interessado deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico da ECEME (<http://www.ensino.eb.br/cpeceme/>), remetendo uma via impressa para o CURSO DE PREPARAÇÃO E SELEÇÃO/ECEME, Praça Gen Tibúrcio, 125 – Urca – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.290-270.

(2) Após oficializada a matrícula no CP/ECEME, providenciar o cadastramento no Portal de Educação do Exército (<https://www.ensino.eb.br>), para o acesso às informações do curso e atualização de dados cadastrais para os contatos necessários.

(3) A ECEME remeterá cadernos de solução para serem utilizados nas Avaliações Somativas, devendo ser recebidos nas OM que possuem oficiais matriculados no CP/ECEME, até 10 (dez) dias antes da realização de cada verificação.

(4) Os oficiais que já concluíram o CP/ECEME em anos anteriores poderão realizar sua atualização por intermédio da página eletrônica – <http://www.ensino.eb.br/cpeceme>, no ambiente dos ex-alunos.

PORTARIA Nº 029-DEP, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens Vinculados que funcionarão em 2007, aprovados pela Portaria nº 46-DEP, de 02 Jun 06.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 5º - Alterar o Anexo "I" - CALENDÁRIO DOS CURSO E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO VINCULADOS AO DEP

De:

| CIGS | MNS/AM | Curso de Operação na Selva Cat "A" | Of Supe | Apres | Início | Término |
|------|--------|------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | 08 Out 07 | 15 Out 07 | 25 Nov 07 |

Para:

| CIGS | MNS/AM | Curso de Operação na Selva Cat "A" | Of Supe | Apres | Início | Término |
|------|--------|------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | 13 Ago 07 | 20 Ago 07 | 12 Out 07 |

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 008-SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2007.

DOBRADO MILITAR - Autorização

A Seção de Musicologia do Centro de Documentação do Exército recebeu, no mês de fevereiro de 2007, os dobrados militares abaixo relacionados, para fins de arquivo, sendo que os mesmos poderão ser executados por todas as bandas de música e fanfarras da Força, de acordo com suas necessidades e conveniências:

| DOBRADO | AUTOR |
|--|--|
| GENERAL FERNANDO HENRIQUE PEREIRA ROSA | 1º TEN MUS R/1 WILSON FERNANDO GÓES FARAGO |
| COMANDANTE LOPES CORA | ST MUS VICENTE ZIEM |

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA 784/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2007.

Prorroga o término de período de missão de militar, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

PRORROGAR

por seis meses, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 1.841, de 22 de dezembro de 2006, publicada no DOU nº 246, de 26 de dezembro de 2006, Seção 2, que designou o 1º Sgt JOÃO AURI CAVALLINI, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 28 de maio de 2007.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 4 de junho de 2007 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 336, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng ERMINDO FERNANDES BARBOSA NETO, do Gab Cmt Ex, para acompanhá-lo na Reunião dos Comandantes de Exército do Cone Sul e Associados, a realizar-se na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 29 de maio a 2 de junho de 2007, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Art MARCELO LIMA DE MELO, do CCOMSEx, a acompanhar a equipe da Rede RECORD, que irá cobrir o rodízio dos contingentes da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 8 a 15 de junho de 2007, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em reunião técnica

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, todos do CTEEx, para realizar intercâmbio de conhecimentos e experiências relativos ao aperfeiçoamento da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável (VLEGA) - GAÚCHO (Atv X 07/100), na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 10 a 16 de junho de 2007:

- Cap QEM MÁRCIO DOS SANTOS GOMES;
- 1º Sgt MB ROBERTO LOPO AMARAL;
- 1º Sgt MB EDSON JOSÉ RIBEIRO; e
- 3º Sgt QE VALDIR DA SILVA GOULART.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 339, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação no vôo de apoio à Operação Antártica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, do Cmdo 2ª DE, para participar do 7º Vôo de Apoio à Operação Antártica XXV, a realizar-se no período de 17 a 23 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 340, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf FERNANDO CARDOSO JÚNIOR, da DAProm, e o Maj Inf EMERSON DUARTE, do 28º BIL, a participar da **ISSF World Cup Munich**, a realizar-se na cidade de Munique, na Alemanha, no período de 25 de maio a 11 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 341, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em reunião de coordenação

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR e o Maj Inf ADILSON GIOVANI QUINT, ambos do CIE, para participar da II Reunião de Coordenação Militar Brasil/Argentina (Atv W 07/010), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 11 a 13 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 342, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea b), do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o servidor civil LUIZ ANTÔNIO SILVEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 1356988, ocupante do cargo de Professor Adjunto 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País no período de 10 a 15 de junho de 2007, com a finalidade apresentar trabalho intitulado “**Method for Evaluation of Grade Crossings**” no “**High Tech in Heavy Haul**”, a realizar-se na cidade de Kiruna, na Suécia. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas às atividades custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

PORTARIA Nº 344, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, alínea d), da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro da Defesa, e de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nºs 55.249, de 21 de dezembro de 1964, 80.437, de 28 de setembro de 1977 e 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao servidor MURILO VELOSO, matrícula SIAPE nº 0058992, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe Especial, padrão III – NI, lotado no 1º Deposito de Suprimento, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, efetivados em 10 de outubro de 2006.

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Ministério Público Militar, a fim de exercer função de natureza civil na Procuradoria da Justiça Militar (São Paulo – SP), por um prazo máximo de 23 meses, o T1 ADILSON SEGUNDO.

PORTARIA Nº 347, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Agregação de oficial-general ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 28 de maio de 2007, o General-de-Exército Combatente JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA, deixando de estar na situação de excedente.

PORTARIA Nº 348, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea a), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- QUEIROZ;
 - da **Es Com** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE
- DE SOUSA;
 - da **Es MB** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB RICARDO MIRANDA AVERSA;
 - da **Es I M Ex** (Brasília - DF), o Ten Cel Inf JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA
- OLIVEIRA;
 - do **C I Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav FÁBIO BENVENUTTI CASTRO;
 - do **C I G E** (Sobradinho - DF), o Cel Com ADILSON BELMONTE BAÍ;
 - do **C I Pqdt G P B** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art MARCELO ARARIPE SOUZA
- PINHEIRO;
 - do **1º B A C** (Goiânia - GO), o Ten Cel Com SERGIO SCHWINGEL;
 - do **1º B Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Art LUCIANO GUILHERME CABRAL
- SILVA;
 - do **2º B Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA;
 - do **Dst Ap Op Esp** (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf LUIZ HENRIQUE BERNY DA
- FERREIRA;
 - do **Dst Op Psico** (Goiânia - GO), o Ten Cel Cav NEUZIVALDO DOS ANJOS
 - do **19º B C** (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ROGÉRIO FRANCO ROZAS;
 - do **23º B C** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Inf SÉRGIO LUÍS LOUREIRO LIMA;
 - do **24º B C** (São Luís - MA), o Ten Cel Inf CARLOS HENRIQUE GUEDES;
 - do **28º B C** (Aracajú - SE), o Ten Cel Inf CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA COSTA;
 - do **2º B Fron** (Cáceres - MT), o Ten Cel Inf JOÃO BATISTA NEVES NETO;
- ROCHA;
 - do **17º B Fron** (Corumbá - MS), o Ten Cel Inf ALVARO HENRIQUE DE MENDONÇA
- OLIVEIRA;
 - do **1º B G** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf CARLOS ANTONIO WUNDERLICH;
 - do **12º B I** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf JOAO MARCOS MACHADO DE
 - do **22º B I** (Palmas - TO), o Ten Cel Inf MIGUEL ANGELO CAMPAGNAC RABELLO;
 - do **38º B I** (Vila Velha - ES), o Ten Cel Inf JOSE GOES;

- NEVES;
- do **6º B I** (Joinville - SC), o Ten Cel Inf RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA
 - do **7º B I B** (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf JORGE ROBERTO LOPES FOSSI;
 - do **15º B I Mtz** (João Pessoa - PB), o Ten Cel Inf CLÉBER DE JESUS OLIVEIRA;
- JUNIOR;
- do **16º B I Mtz** (Natal - RN), o Ten Cel Inf FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO
 - do **18º B I Mtz** (Sapucaia do Sul - RS), o Ten Cel Inf FERNANDO DIAS HERZER;
 - do **34º B I Mtz** (Foz do Iguaçu - PR), o Ten Cel Inf SILON CÉSAR STUMM;
 - do **2º B I L** (São Vicente - SP), o Ten Cel Inf CARLOS FERNANDO VILANOVA;
 - do **4º B I L** (Osasco - SP), o Ten Cel Inf MARCOS MARQUES DE SOUZA;
 - do **5º B I L** (Lorena - SP), o Ten Cel Inf JORGE CARDOSO MARTINS;
 - do **6º B I L** (Caçapava - SP), o Ten Cel Inf DILSON GAMARRA RODRIGUES;
 - do **28º B I L** (Campinas - SP), o Ten Cel Inf HEBER GARCIA PORTELLA;
 - do **2º B I S** (Belém - PA), o Ten Cel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA;
 - do **Cmdo Fron Roraima/7ºBIS** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR;
 - do **Cmdo Fron Solimões/8ºBIS** (Tabatinga - AM), o Ten Cel Inf ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO;
 - do **17º B I S** (Tefé - AM), o Ten Cel Inf DARLY PEREIRA BASTOS;
 - do **50º B I S** (Imperatriz - MA), o Ten Cel Inf ALTEVIR ITALO DA ROCHA;
 - do **51º B I S** (Altamira - PA), o Ten Cel Inf AIRTON LEAL DE MORAES;
 - do **52º B I S** (Marabá - PA), o Ten Cel Inf LEONARDO PEIXOTO DE ARAUJO;
 - do **53º B I S** (Itaituba - PA), o Ten Cel Inf RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA;
 - do **26º B I Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf WALTER DA COSTA FERREIRA;
 - do **27º B I Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf DAVI AGNELO DE ARAÚJO;
 - do **B P E B** (Brasília - DF), o Ten Cel Inf FRANCISCO RONALD ROCHA FERNANDES;
 - do **1º B P E** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf NILSON NUNES MACIEL;
 - do **2º B P E** (Osasco - SP), o Ten Cel Inf UBIRAJARA VIEIRA DAS NEVES FILHO;
 - do **3º B P E** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf FERNANDO TELLES FERREIRA
- BANDEIRA;
- do **6º R C B** (Alegrete - RS), o Ten Cel Cav UILSON NASCIMENTO;
 - do **9º R C B** (São Gabriel - RS), o Ten Cel Cav ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS;
 - do **4º R C C** (Rosário do Sul - RS), o Ten Cel Cav ALOISIO LAMIM;

FICO;

- do **1º R C Gd** (Brasília - DF), o Ten Cel Cav CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS

ASSIS;

- do **2º R C Gd** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav FERNANDO AUGUSTO RONDON
- do **3º R C Mec** (Bagé - RS), o Ten Cel Cav JORGE HENRIQUE LUZ FONTES;
- do **7º R C Mec** (Santana do Livramento - RS), o Ten Cel Cav RODRIGO ESPINOLA

ARAÚJO;

- do **15º R C Mec (Es)** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR;
- do **16º R C Mec** (Bayeux - PB), o Ten Cel Cav NILTON JOSE BATISTA MORENO

JUNIOR;

- do **1º G A AAe** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA;
- do **4º G A AAe** (Sete Lagoas - MG), o Ten Cel Art GERSON DE MOURA FREITAS;
- do **11º G A AAe** (Brasília - DF), o Ten Cel Art MAURÍLIO MIRANDA NETTO

RIBEIRO;

- do **4º G A C** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Art SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO JUNIOR;
- do **6º G A C** (Rio Grande - RS), o Ten Cel Art CESAR HENRIQUE ROMÃO;
- do **7º G A C** (Olinda - PE), o Ten Cel Art ALESSIO OLIVEIRA DA SILVA;
- do **9º G A C** (Nioaque - MS), o Ten Cel Art LUIS ROGERIO CID DUARTE;
- do **13º G A C** (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Art RICARDO JOSÉ ALVES;
- do **14º G A C** (Pouso Alegre - MG), o Ten Cel Art ANDRÉ CAMELIER GUIMARÃES;
- do **19º G A C** (Santiago - RS), o Ten Cel Art JACINTHO MAIA NETO;
- do **21º G A C** (Niterói - RJ), o Ten Cel Art ADILSON CARLOS KATIBE;
- do **25º G A C** (Bagé - RS), o Ten Cel Art PAULO LIZARDO VALENTIM DE

MATTOS;

- do **28º G A C** (Criciúma - SC), o Ten Cel Art VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR;
- do **3º G A C/AP** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Art FLAVIO MARCUS LANCIA

BARBOSA;

- do **16º G A C/AP** (São Leopoldo - RS), o Ten Cel Art RICARDO RODRIGUES

CANHACI;

- do **22º GAC/AP** (Uruguaiana - RS), o Ten Cel Art EDUARDO CARLOS COSTA

MOREIRA;

- do **8º G A C Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS;
- do **1º GAC SI** (Marabá - PA), o Ten Cel Art WANDERLEY MONTEAGUDO RASGA

JUNIOR;

- do **10º GAC SI** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art CARLOS ALBERTO MANSUR;

- do **B Es Eng** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng WESLEY VANNUCHI;
- do **3º B E Cmb** (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Eng SELMO UMBERTO PEREIRA;
- do **9º B E Cmb** (Aquidauana - MS), o Ten Cel Eng ABILIO SIZINO DE LIMA FILHO;
- do **5º B E Cmb Bld** (Porto União - SC), o Ten Cel Eng CLÁUDIO RICARDO HEHL FORJAZ;
- do **12º B E Cmb Bld** (Alegrete - RS), o Ten Cel Eng ANTONIO ALBERTO ROCHA ACCIOLI;
- do **4º B E Cnst** (Barreiras - BA), o Ten Cel Eng EDUARDO DE MOURA GOMES;
- do **5º B E Cnst** (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng PAULO ROBERTO VIANA RABELO;
- do **6º B E Cnst** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Eng MARIO BRASIL DO NASCIMENTO;
- do **8º B E Cnst** (Santarém - PA), o Ten Cel Eng JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO;
- do **9º B E Cnst** (Cuiabá - MT), o Ten Cel Eng FERNANDO MIRANDA DO CARMO;
- do **1º B Com** (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Com CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES;
- do **3º B Com** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Com CARLOS ALBERTO DAHMER;
- da **16ª Ba Log** (Tefé - AM), o Cel QMB EDSON RUBENS VIEIRA;
- do **2º B Log L** (Campinas - SP), o Ten Cel Art RICARDO LANCELOTTI;
- do **4º B Log** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav WALDIR SILVA FILHO;
- do **8º B Log** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav OSIRIS FERNANDES JUNIOR;
- do **10º B Log** (Alegrete - RS), o Ten Cel Eng GIOVANI PALMA MAZZAFERRO;
- do **14º B Log** (Recife - PE), o Ten Cel QMB ANDRÉ LUIZ DE ASSIS MIRANDA;
- do **16º B Log** (Brasília - DF), o Ten Cel QMB ANTONIO ELEAZAR DE MORAES;
- do **21º B Log** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng UGO DE NEGREIROS VIANNA;
- do **22º B Log L** (Barueri - SP), o Ten Cel Eng CLAUDIO APARECIDO SACOMANI;
- do **25º B Log (Es)** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art CARLOS EDUARDO DE MOURA NEVES;
- do **5º B Sup** (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB ELANDER MENDES DA ROSA;
- do **12º B Sup** (Manaus - AM), o Ten Cel QMB LUCIANO JOSE PENNA;
- do **1º D Sup** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Int HELCIO DE FREITAS MARTINS;
- do **4º D Sup** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Int SERGIO MENDONÇA DE OLIVEIRA;
- do **10º D Sup** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Int ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO;
- do **11º D Sup** (Brasília - DF), o Ten Cel Int DOMINGOS PELLIZZARO CAVINATTO;
- do **22º D Sup** (Osasco - SP), o Ten Cel QMB LUÍS FERNANDO FRANCO DE ALMEIDA;

- da **2ª I C F Ex** (São Paulo - SP), o Ten Cel Int ODIR MARTINS DE SOUZA;
- da **3ª I C F Ex** (Porto Alegre - RS), o Cel Int PAULO RICARDO LINHARES FÁBRICA;
- do **Pq R Mnt/ 1** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QEM HELIO DE ASSIS PEGADO;
- do **Pq R Mnt/ 7** (Recife - PE), o Ten Cel QEM DECÍLIO DE MEDEIROS SALES;
- do **Pq R Mnt/ 8** (Belém - PA), o Ten Cel QMB ELIEZER FRANCISCO MARQUES SANTOS;
- do **B M A** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS FILHO;
- do **A G R** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QEM MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES;
- do **41º C T** (Belém - PA), o Ten Cel Com WLADIMIR LIMA TAVARES DE LYRA;
- do **3º C T A** (São Paulo - SP), o Ten Cel Com SILVIO RENAN PIMENTEL BETAT;
- do **6º C T A** (Campo Grande - MS), o Ten Cel QEM JOSÉ CARLOS DA SILVA;
- do **7º C T A** (Brasília - DF), o Ten Cel Com MARCO ANTONIO BORGES;
- da **C R O/8** (Belém - PA), o Maj QEM ESTEVÃO LUIZ DE GOUVÊA SANTOS;
- da **C R O/12** (Manaus - AM), o Maj QEM JOSÉ RICARDO PONTES SANTOS;
- da **4ª D L** (Manaus - AM), o Maj QEM CLOVIS GABOARDI;
- do **H C E** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med JAIME MENDES DA COSTA;
- do **H Ge Bsb** (Brasília - DF), o Ten Cel Med ANTONIO ANDRE CORTES MARQUES;
- do **H Ge Fortaleza** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Med LUCAS RAMAO DOS SANTOS LOPES;
- do **H Ge Manaus** (Manaus - AM), o Ten Cel Med JOÃO MARCOS VASCONCELOS DE AMORIM;
- do **H Ge Recife** (Recife - PE), o Ten Cel Med FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO;
- do **H Ge S Paulo** (São Paulo - SP), o Ten Cel Med FERNANDO STORTE;
- do **H Ge Salvador** (Salvador - BA), o Ten Cel Med DERLI DA SILVA GOUVÊA;
- do **H Gu Bagé** (Bagé - RS), o Maj Med JORGE ROBERTO RAMOS DA COSTA E SILVA;
- do **H Gu Santiago** (Santiago - RS), o Maj Med ALEXANDRE GOMES FERREIRA BRAGA;
- do **I B Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Med RICARDO AGUIAR VILLANOVA FREIRE;
- do **L Q F Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Farm MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
- da **Pclin M N** (Niterói - RJ), o Ten Cel Med ROGERIO PEDROTI;
- do **A H Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng CLAITON PEREIRA MUNIZ;

FARIA; - do **AMNM 2ª GM** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ADALBERTO ANTÔNIO DE

CAMPELO; - do **I P C F Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com ALBERTO ROMULO NUNES

- do **C G E A** (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf ALAN DE ALMEIDA HOLANDA SILVA;

- do **C I B** (Butiá - RS), o Ten Cel Inf CLEBER DE ASSIS FOURNIER;

SALLES; - do **C I B S B** (Rosário do Sul - RS), o Ten Cel Eng JOÃO BATISTA ECHEVARRIA

OLIVEIRA; - do **C I G** (Rio de Janeiro - RJ), o Maj Cav DANILO ANDRÉ CARRAPATEIRA DE

VASCONCELOS; - do **C I M N C** (Recife - PE), o Ten Cel Eng VIVALDO GUIMARÃES DE

FERREIRA; - do **C I S M** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Art VINICIUS AUGUSTO MARTINS

NETO; - da **5ª C S M** (Ribeirão Preto - SP), o Ten Cel Inf SIGISMUNDO DE ASSIS ALMEIDA

- da **7ª C S M** (Goiânia - GO), o Ten Cel Art PÉRICLES GIL CANHETTI MONDIN;

CHERFÊN; - da **8ª C S M** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Eng JOSÉ EDUARDO FERREIRA

- da **10ª C S M** (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Eng MAURO SANTOS VILELA;

MADRUGA; - da **11ª C S M** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Eng LUIZ CLAUDIO BRUNHAGO

SILVA; - da **12ª C S M** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Inf OTÁVIO DORNELLES CLARET DA

- da **13ª C S M** (Três Corações - MG), o Ten Cel Eng WALTER ANTÔNIO MACHADO;

- da **16ª C S M** (Florianópolis - SC), o Ten Cel Cav ALVARO DA SILVA MATOS;

- da **17ª C S M** (Salvador - BA), o Ten Cel Inf JORGE DARIO DE SOUZA;

- da **18ª C S M** (Ilhéus - BA), o Ten Cel Inf SÉRGIO CORRÊA CHAGAS;

- da **20ª C S M** (Maceió - AL), o Ten Cel Inf ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA;

- da **21ª C S M** (Recife - PE), o Ten Cel Com CLÉBER DA SILVA SANTOS;

- da **25ª C S M** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Com ERIK MEDVED;

- da **27ª C S M** (São Luís - MA), o Ten Cel Art RICARDO DOUGLAS BAIA LIRA;

- da **28ª C S M** (Belém - PA), o Ten Cel Eng EDUARDO RAMOS;

KLEIN; e - da **30ª C S M** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Cav PEDRO PAULO DE MIRANDA

POMPEU. - da **31ª C S M** (Porto Velho - RO), o Ten Cel QMB AUGUSTO CESAR SARAIVA

PORTARIA Nº 349, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea a), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da **Es Com** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Com CARLOS UBIRATAN ANGELO DA SILVA;

- da **Es M B** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB IVAN FERREIRA NEIVA FILHO;

- da **Es I M Ex** (Brasília - DF), o Cel Com SERGIO LUIZ RECHIA;

- do **C I Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA;

- do **C I G E** (Sobradinho - DF), o Cel Com WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO;

- do **C I Pqdt G P B** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav GEORGE DA SILVA DIVÉRIO;

- do **1º B A C** (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf CLÁUCIO ROGÉRIO BESSA GARCIA;

- do **1º B Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav LUCIANO PINTO MARTINS;

- do **2º B Av Ex** (Taubaté - SP), o Cel Cav JOSÉ APARECIDO MAGANE;

- do **Dst Ap Op Esp** (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf CARLOS JOSÉ MACHADO VAZ;

- do **Dst Op Psico** (Goiânia - GO), o Ten Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA;

- do **19º B C** (Salvador - BA), o Cel Inf ROBERTO LUÍS NUNES FRAGA;

- do **23º B C** (Fortaleza - CE), o Cel Inf EUSTÁQUIO BOMFIM SOARES;

- do **24º B C** (São Luis - MA), o Cel Inf JOSÉ AMAURI PEREIRA DA COSTA;

- do **28º B C** (Aracaju - SE), o Cel Inf WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHAO;

- do **2º B Fron** (Cáceres - MT), o Cel Inf NICANOR MARQUES NETO;

- do **17º B Fron** (Corumbá - MS), o Ten Cel Inf DOUGMAR NASCIMENTO DAS MERCÊS;

- do **1º B G** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf JOÃO PINTO SARMENTO;

- do **12º B I** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf RAMON MARÇAL DA SILVA;

- do **22º B I** (Palmas - TO), o Ten Cel Inf VICENTE CAMPOS DA SILVEIRA NETO;

- do **38º B I** (Vila Velha - ES), o Ten Cel Inf JOSE OTAVIO GONÇALVES;

- do **62º B I** (Joinville - SC), o Cel Inf ANTONIO CARLOS FREITAS DE CÓRDOVA;

- do **7º B I B** (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf NEWTON CLEO BOCHI LUZ;

- do **15º B I Mtz** (João Pessoa - PB), o Ten Cel Inf KLAUSS ERICH KLEIN;

- do **16º B I Mtz** (Natal - RN), o Cel Inf GIL HERMINIO ROCHA;

- do **18º B I Mtz** (Sapucaia do Sul - RS), o Ten Cel Inf IGOR JOSÉ CALDEIRA DE ABREU;

- do **34º B I Mtz** (Foz do Iguaçu - PR), o Cel Inf CARLOS MAURÍCIO MALINVERNI DE SOUZA;

- do **2º B I L** (São Vicente - SP), o Cel Inf ALTAIR JOSÉ POLSIN;
- do **4º B I L** (Osasco - SP), o Ten Cel Inf ADILSON DOS SANTOS SILVA;
- do **5º B I L** (Lorena - SP), o Ten Cel Inf OMAR TUMAS;
- do **6º B I L** (Caçapava - SP), o Cel Inf ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA;
- do **28º B I L** (Campinas - SP), o Cel Inf EDSON BELLINI CHIAVEGATTO;
- do **2º B I S** (Belém - PA), o Ten Cel Inf EDSON RODRIGUES SCHNEIDER;
- do **Cmdo Fron Roraima/7º BIS** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA;
- do **Cmdo Fron Solimões/8º BIS** (Tabatinga - AM), o Ten Cel Inf JORGE FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA;
- do **17º B I S** (Tefê - AM), o Cel Inf VALBERTO MARTINS EVANGELISTA;
- do **50º B I S** (Imperatriz - MA), o Ten Cel Inf UBIRIANIR CÂNDIDO DA SILVA;
- do **51º B I S** (Altamira - PA), o Ten Cel Inf FERNANDO LOURENÇO DA SILVA;
- do **52º B I S** (Marabá - PA), o Ten Cel Inf PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES;
- do **53º B I S** (Itaituba - PA), o Ten Cel Inf DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR;
- do **26º B I Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf EMILIO CARLOS TORRES DOS SANTOS;
- do **27º B I Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ALBERTO BARBOSA FRAZÃO PEREIRA;
- do **B P E B** (Brasília - DF), o Cel Inf SERGIO DA COSTA NEGRAES;
- do **1º B P E** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Inf LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA;
- do **2º B P E** (Osasco - SP), o Ten Cel Inf ILDEFONSO BEZERRA FALCÃO JUNIOR;
- do **3º B P E** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf AMAURI SILVESTRE;
- do **6º R C B** (Alegrete - RS), o Ten Cel Cav GENESSI SÁ JUNIOR;
- do **9º R C B** (São Gabriel - RS), o Ten Cel Cav RICARDO MARCOS;
- do **4º R C C** (Rosário do Sul - RS), o Ten Cel Cav RENATO JULIEN LORENZON;
- do **1º R C Gd** (Brasília - DF), o Cel Cav FABIANO SOUTO MARTINS;
- do **2º R C Gd** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA;
- do **3º R C Mec** (Bagé - RS), o Ten Cel Cav LUIS OLAVO BARBOSA;
- do **7º R C Mec** (Santana do Livramento - RS), o Ten Cel Cav HERTZ PIRES DO NASCIMENTO;
- do **15º R C Mec (Es)** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav JULIO CESAR TURATTI;
- do **16º R C Mec** (Bayeux - PB), o Cel Cav RENAN BOLFONI DA CUNHA;
- do **1º G A AAe** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art PEDRO HENRIQUE BIANCO;
- do **4º G A AAe** (Sete Lagoas - MG), o Ten Cel Art MARCO AURÉLIO LUIZ DE FREITAS;
- do **11º G A AAe** (Brasília - DF), o Ten Cel Art MARCOS AURÉLIO BARBOSA DOS REIS;
- do **4º G A C** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Art DUILIO PAULO SILVA DE MIRANDA;

- OLIVEIRA;
- do **6º G A C** (Rio Grande - RS), o Ten Cel Art AUGUSTO CESAR MARTINS DE
 - do **7º G A C** (Olinda - PE), o Ten Cel Art FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA;
 - do **9º G A C** (Nioaque - MS), o Ten Cel Art JORGE DE SENA GOMES;
 - do **13º G A C** (Cachoeira do Sul - RS), o Cel Art RICARDO HAMPEL VICENTE;
 - do **14º G A C** (Pouso Alegre - MG), o Cel Art JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO;
 - do **19º G A C** (Santiago - RS), o Ten Cel Art ELSON SOARES TEIXEIRA;
 - do **21º G A C** (Niterói - RJ), o Ten Cel Art LUIZ ANTONIO MARQUES;
 - do **25º G A C** (Bagé - RS), o Ten Cel Art JOSÉ GALAOR RIBEIRO JUNIOR;
 - do **28º G A C** (Criciúma - SC), o Cel Art JOÃO BATISTA RIBEIRO JUNIOR;
- JUNIOR;
- do **3º G A C/AP** (Santa Maria - RS), o Cel Art WALLACE VIANNA MARTINS
- PAIXÃO;
- do **16º G A C/AP** (São Leopoldo - RS), o Ten Cel Art ROBERTO CARLOS BENTO DA
- PENIDO MONTEIRO;
- do **22º G A C/AP** (Uruguaiana - RS), o Ten Cel Art PAULO ANTÔNIO NAHON
- FERREIRA;
- do **8º G A C Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art NÉLIO MARINHO NUNES
- do **1º G A C/SI** (Marabá - PA), o Ten Cel Art ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO;
 - do **10º G A C SI** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS
- LIMA;
- do **B Es Eng** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng JOAO MAURICIO DA ROCHA
- SILVA;
- do **3º B E Cmb** (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Eng MARCELO PAGOTTI JOÃO;
 - do **9º B E Cmb** (Aquidauana - MS), o Cel Eng ANDRÉ CEZAR SIQUEIRA;
 - do **5º B E Cmb Bld** (Porto União - PR), o Ten Cel Eng EDUARDO ALBERTO COSTA
- SOUZA FALCÃO DE OLIVEIRA;
- do **12º B E Cmb Bld** (Alegrete - RS), o Cel Eng PAULO RICARDO CHIES;
 - do **4º B E Cnst** (Barreiras - BA), o Ten Cel Eng ROBERTO PINHEIRO GOES;
 - do **5º B E Cnst** (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng WASHINGTON MACHADO DE
- FIGUEIREDO;
- do **6º B E Cnst** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Eng ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE;
 - do **8º B E Cnst** (Santarém - PA), o Ten Cel Eng DOWER JERÔNIMO MORINI
- BORGES;
- do **9º B E Cnst** (Cuiabá - MT), o Cel Eng ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO;
 - do **1º B Com** (Santo Ângelo - RS), o Cel Com ALESSANDRO POMPÊU COÊLHO;
 - do **3º B Com** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Com ALEXANDRE HOSANG;
 - da **16ª Ba Log** (Tefé - AM), o Cel QMB AMILTON DA SILVA SANTOS;
 - do **2º B Log L** (Campinas - SP), o Ten Cel Com ALBERTO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
- WEIRICH;
- do **4º B Log** (Santa Maria - RS), o Ten Cel QMB FLAVIO LUCENA DE ASSUNÇÃO;
 - do **8º B Log** (Porto Alegre - RS), o Cel Cav RONALD SANTANA DE ARAGÃO;

- do **10º B Log** (Alegrete - RS), o Ten Cel Eng FERNANDO FERREIRA ELESBÃO;
- do **14º B Log** (Recife - PE), o Ten Cel QMB MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO;
- do **16º B Log** (Brasília - DF), o Cel Cav EDUARDO ANTONIO FERNANDES;
- do **21º B Log** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Com HUGO BARTOLOMEU FERREIRA;
- do **22º B Log L** (Barueri - SP), o Ten Cel QMB ARMANDO LEMOS;
- do **25º B Log (ES)** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com FERNANDO MARQUES PINTO;
- do **5º B Sup** (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB ELISIÁRIO BRITO;
- do **12º B Sup** (Manaus - AM), o Ten Cel Int MARCO CÉSAR DE MORAES;
- do **1º D Sup** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Int EDVAL FREITAS CABRAL FILHO;
- do **4º D Sup** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel QMB CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS;
- do **10º D Sup** (Fortaleza - CE), o Ten Cel QMB CARLOS ERNESTO MIRANDA AVERSA;
- do **11º D Sup** (Brasília - DF), o Cel Int EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES;
- do **22º D Sup** (Osasco - SP), o Ten Cel QMB JOSÉ TORRES VIEIRA DE AZEVEDO;
- da **2ª I C F Ex** (São Paulo - SP), o Ten Cel Int ROBINSON DOS SANTOS SANTIAGO;
- da **3ª I C F Ex** (Porto Alegre - RS), o Cel Int NILSON RIBEIRO PEDROSO;
- do **Pq R Mnt/1** (Rio de Janeiro - RJ), o Maj QEM MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do **Pq R Mnt/7** (Recife - PE), o Ten Cel QMB RICARDO SHINZATO;
- do **Pq R Mnt/8** (Belém - PA), o Ten Cel QMB GUILHERME CÉSAR FRANCO FREIRE;
- do **B M A** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB HEIDER TEIXEIRA DE SANTANA;
- do **A G R** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel QEM ALCÉSTES GUANABARINO DE OLIVEIRA FILHO;
- do **41º C T** (Belém - PA), o Cel Inf JORGE OTAVIANO BENGOCHE MACHADO;
- do **3º C T A** (São Paulo - SP), o Ten Cel Eng JOÃO RUFINO DE SALES;
- do **6º C T A** (Campo Grande - MS), o Cel Com BENJAMIN ACIOLI RONDON DO NASCIMENTO;
- do **7º C T A** (Brasília - DF), o Ten Cel QEM EDUARDO WOLSKI;
- da **C R O/8** (Belém - PA), o Ten Cel QEM MARIO ANTONIO BAVARESCO;
- da **C R O/12** (Manaus - AM), o Ten Cel QEM GERALDO MAGELA FRANCISCO;
- da **4ª D L** (Manaus - AM), o Maj QEM JAIME MAURICIO CARDOSO FERREIRA;
- do **H C E** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med JOSEMAR CAMARA FEITOSA;
- do **H Ge Bsb** (Brasília - DF), o Cel Med ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS;
- do **H Ge Fortaleza** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Med ANTONIO ANDRE CORTES MARQUES;
- do **H Ge Manaus** (Manaus - AM), o Ten Cel Med DERLI DA SILVA GOUVÊA;
- do **H Ge Recife** (Recife - PE), o Ten Cel Med WALDIR DA SILVA LUCENA;

- do **H Ge S Paulo** (São Paulo - SP), o Ten Cel Med SIDNEI GOMES;
- do **H Ge Salvador** (Salvador - BA), o Ten Cel Med ROGÉRIO LANGE FRÓES;
- do **H Gu Bagé** (Bagé - RS), o Maj Med DARIO LUIS MALLMANN;
- do **H Gu Santiago** (Santiago - RS), o Ten Cel Med WILLIAN GOMES CABRAL;
- do **I B Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med BENEDITO DOMICIO FERRARI;
- do **L Q F Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Farm HAROLDO OLIVEIRA GOMES;
- da **Pclin M N** (Niterói - RJ), o Ten Cel Med VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS;
- do **A H Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Inf JULIO CESAR DE ALMEIDA VASCONCELOS;
- do **A M N M 2ª G M** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Art AMAURI SANTOS DE OLIVEIRA;
- do **I P C F Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf DINALDO SABINO DE FIGUEIREDO;
- do **C G E A** (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf MARLONE WILSON SOUZA;
- do **C I B** (Butiá - RS), o Ten Cel Eng JORGE HENRIQUE COUTO SOUTO MAIOR;
- do **C I B S B** (Rosário do Sul - RS), o Ten Cel Eng JALBA SOUZA FONTE FILHO;
- do **C I G** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav ROBERTO RAIMUNDO CRISCUOLI;
- do **C I M N C** (Recife - PE), o Ten Cel Cav PEDRO ARNOBIO DE MEDEIROS JÚNIOR;
- do **C I S M** (Santa Maria - RS), o Cel Inf JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO;
- da **5ª C S M** (Ribeirão Preto - SP), o Cel Eng DAVID ALCÂNTARA MEIRELES PEREIRA;
- da **7ª C S M** (Goiânia - GO), o Ten Cel Eng JOSE DE AQUINO JUNIOR;
- da **8ª C S M** (Porto Alegre - RS), o Cel Art ROBERTO TEIXEIRA PINHEIRO;
- da **10ª C S M** (Santo Ângelo - RS), o Cel Inf GERALDO DE VASCONCELOS FILHO;
- da **11ª C S M** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf JOSÉ PIRES DE CARVALHO NETO;
- da **12ª C S M** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Inf MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA;
- da **13ª C S M** (Três Corações - MG), o Ten Cel Eng SEBASTIÃO JOSÉ ALMENDRA LOURENÇO;
- da **16ª C S M** (Florianópolis - SC), o Cel Eng JAIRO DE JESUS BOAVENTURA;
- da **17ª C S M** (Salvador - BA), o Cel Inf CARLOS HENRIQUE VASQUES RAMOS;
- da **18ª C S M** (Ilhéus - BA), o Ten Cel Inf ARISTÓTELES LEAL BORGES;
- da **20ª C S M** (Maceió - AL), o Cel Inf JOÃO MARQUES JÚNIOR;
- da **21ª C S M** (Recife - PE), o Ten Cel Art MARCELOS ROSAN DA COSTA FRANCA;
- da **25ª C S M** (Fortaleza - CE), o Cel Inf RUY HAREHIKO AKAMINE;
- da **27ª C S M** (São Luis - MA), o Ten Cel Inf ERALDO RÔMULO DE LIMA CORRÊA;
- da **28ª C S M** (Belém - PA), o Ten Cel Inf YGOR MOREIRA DE LIMA;
- da **30ª C S M** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Art ELISEU OLIVEIRA MACHADO; e
- da **31ª C S M** (Porto Velho - RO), o Cel Inf CLEZIDE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR.

PORTARIA Nº 350, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Designação para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), a ser coordenado pela Escola Superior de Guerra (ESG), na cidade de Brasília-DF, no período de 13 de agosto a 19 de outubro de 2007:

- Cel Cav PAULO ROBERTO DE MIRANDA BARROS, da DCEM;
- Cel Int LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO, da DGO;
- Ten Cel Inf SILVIO SATURNO CORRÊA FILHO, do EME;
- Ten Cel Art FERNANDO ANTONIO BRITO FERNANDES MIRANDA, do C I T Ex;
- Ten Cel QMB LUÍS GONZAGA FERNANDES PIRES DE OLIVEIRA, da DS; e
- Maj QMB ALBERTO FERNANDO VICENTE DE LIMA, do D Log.

PORTARIA Nº 351, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Autorização para participar de atividade técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR, da DOM, a assessorar o Programa das Nações Unidas de Desenvolvimento (PNUD), na construção de paióis (Atv X 07/113), a realizar-se na cidade de Bissau, na Guiné-Bissau, no período de 4 a 19 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 006-VCH, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Bda ERNESTO RIBEIRO RONZANI do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Implantação do Sistema de Comunicações Seguras (CISECOS), em substituição ao Gen Div R/1 JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Bda ERNESTO RIBEIRO RONZANI, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Comitê Gestor e Comissão Técnica da Autoridade Certificadora da Infra-estrutura da Chave Pública (ICP-Defesa), em substituição ao Gen Div R/1 JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA. Encargo: 2ª Sch EME;

- o Gen Bda ERNESTO RIBEIRO RONZANI do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, visando a integração dos Sistemas Informatizados Operacionais (RGA/OED 9), em substituição ao Gen Div R/1 JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Bda ERNESTO RIBEIRO RONZANI do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, visando a integração dos Sistemas Informatizados Operacionais (RGA/OED 10), em substituição ao Gen Div R/1 JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cel PAULO SÉRGIO MELO DE CARVALHO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho para propor soluções para incrementar a interoperabilidade entre as Forças, os Comandos Combinados e o Comando Supremo, utilizando os Sistemas de Comando e Controle do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²), nos níveis estratégico e operacional, em substituição ao Cel ALAIRTO ALMEIDA CALLAI. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cel FORTUNATO MENEZES DA SILVA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Comando da Aeronáutica, na Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia (CCSIVAM), em substituição ao Cel JOÃO ROBERTO CASTILHO. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Ten Cel CLAYTON JONES ALVES DA SILVA, do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Gerência Técnica da Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), em substituição ao Maj ANTONIO JOSÉ GONÇALVES PINTO. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Maj JOSÉ MARCIO DE SOUZA ARAUJO do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para assessor do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, visando a integração dos Sistemas Informatizados Operacionais (RGA/OED 10), em substituição ao Ten Cel RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Maj MAURO CARDOSO PINTO DE VASCONCELLOS, do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, como titular na Gerência Logística da Comissão para o Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), em substituição ao Ten Cel SUSSUMU OHASHI SUZUKAWA. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cap FRAIDE BARRÊTO SALES, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED), em substituição ao Cap ANDRE GUSTAVO MONTEIRO DE LIMA. Encargo: 2ª Sch EME.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Cap QCO | 062358764-9 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS TELLO | 22 Mar 06 | CMRJ |
| Cap QEM | 011457594-7 | FÁBIO LIMA DA SILVA | 11 Fev 07 | CTEx |
| Cap Med | 011512064-4 | PAULA DE CASTRO MONTE | 21 Fev 07 | Pol Mil Praia Vermelha |
| Cap Eng | 031785714-2 | RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO | 07 Fev 05 | 3º BEC |
| Cap Eng | 011480814-0 | SUÊLDES MATIAS SILVEIRA | 06 Fev 06 | CI Op Paz |
| 1º Ten Cav | 030947084-7 | ALESSANDRO PINTO GOULART | 19 Fev 07 | 11º R C Mec |
| 1º Ten QMB | 013029524-9 | ALEXANDRE DE CARVALHO | 19 Fev 07 | AMAN |
| 1º Ten Inf | 011341694-5 | DOUGLAS DOS SANTOS LEITE | 19 Fev 07 | CI Pqdt GPB |
| 1º Ten Inf | 013054234-3 | JONAS MOLZ | 19 Fev 07 | AMAN |
| 1º Ten Cav | 085844473-0 | JULIO CESAR SOUZA ZACARIAS | 19 Fev 07 | 11º R C Mec |
| 1º Ten Inf | 013054044-6 | RONAY SOUZA DINIZ | 19 Fev 07 | AMAN |
| 1º Sgt Inf | 010630223-5 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA DANTAS | 31 Jan 91 | Cia Cmdo 1ª DE |
| 1º Sgt Inf | 041972424-0 | ARISTÓTELES FERREIRA DA SILVA FILHO | 02 Fev 00 | Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Mnt Com | 053866963-1 | LUIZ ANTONIO TAQUES | 31 Jan 92 | 14ª Cia Com Mec |
| 1º Sgt Inf | 041979194-2 | MARCELO FERREIRA DA SILVA | 31 Jan 01 | 1º BG |
| 1º Sgt MB Mec Auto | 018546223-1 | ZAIRTON DE ALMEIDA JUNIOR | 31 Jan 96 | ECT |
| 2º Sgt Inf | 102858474-4 | AILTON LIMA DE ARAÚJO | 31 Jan 07 | C Fron Acre/4º BIS |
| 2º Sgt Int | 062316014-0 | AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO | 30 Jan 02 | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Art | 043442834-8 | ALEXANDRE AGUIAR | 25 Jan 06 | 16º GAC AP |
| 2º Sgt Cav | 043414724-5 | ALEXANDRE WAGNER SANTOS | 26 Jan 05 | 11º R C Mec |
| 2º Sgt MB Mec Op | 011462514-8 | ALISSON ROGERIO CAETANO DE SIQUEIRA | 31 Jan 07 | Pq R Mnt/12ª RM |
| 2º Sgt Sau | 011462634-4 | ANDERSON DE ALMEIDA | 31 Jan 07 | H Ge Salvador |
| 2º Sgt Inf | 102858604-6 | ARLEM VICENTE DA SILVA | 31 Jan 07 | 23º BC |
| 2º Sgt Sau | 011203064-8 | FRANCISCO CARLOS BARROS BEZERRA | 30 Jan 04 | 50º BIS |
| 2º Sgt Mnt Com | 011463884-4 | GUSTAVO DALCAROBO FATURI | 31 Jan 07 | 9º B Log |
| 2º Sgt Mnt Com | 011358584-8 | JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA | 25 Jan 06 | Pq R Mnt/8ª RM |
| 2º Sgt Sau | 105198073-6 | JOSÉ ROBERT PROBO | 02 Fev 01 | 25º BC |
| 2º Sgt Sau | 011286884-9 | JULIO CESAR DOS SANTOS BARBOSA | 26 Jan 05 | H Gu Vila Militar |
| 2º Sgt Inf | 043455214-7 | LEONARDO DO CARMO MACÊDO | 31 Jan 07 | CAAdEx |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 013008764-6 | LEONARDO LUIZ SILVA | 29 Dez 06 | Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt Com | 043444444-4 | MARCELO DE PAULA | 04 Ago 04 | 4º B Log |
| 2º Sgt MB Mnt Armt | 011372344-9 | MÁRCIO DA SILVA MACHADO | 04 Ago 04 | 111ª Cia Ap MB |
| 2º Sgt Inf | 043472314-4 | MARCO ROGÉRIO VIEIRA COUTO | 30 Abr 07 | 29º BIB |
| 2º Sgt Sau | 076295073-1 | MÁRIO JORGE DE ALBUQUERQUE MAURÍCIO | 31 Jan 07 | H Ge Salvador |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|--------------------|----------------------|
| 2º Sgt Cav | 042017564-8 | MARLON CLAY PIMENTEL AMORA | 29 Jan 03 | 23º Esqd C SI |
| 2º Sgt Art | 043441004-9 | MAURÍCIO ALVES VIEIRA | 25 Jan 06 | CPOR/RJ |
| 2º Sgt MB Mec Op | 011465704-2 | PAULO LIMA BENEDITO JUNIOR | 08 Fev 07 | Pq R Mnt/8ª RM |
| 2º Sgt Inf | 041992824-7 | REINALDO FRANCO | 29 Dez 00 | 33º BI Mtz |
| 2º Sgt Int | 033311424-7 | RICHELMI DE LIMA | 15 Mar 06 | 1º RCC |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 019521113-1 | RODRIGO CARDOSO DIAS | 31 Jan 07 | 17º B Fron |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 011465904-8 | ROGÉRIO DIAS DA PAIXÃO RIBEIRO | 31 Jan 07 | 51º CT |
| 2º Sgt Sau | 011288624-7 | SERGIO RICARDO MORAES DOS SANTOS | 26 Jan 05 | H Gu Vila Militar |
| 2º Sgt Inf | 085884453-3 | STEFANO SQUERLINE NEVES | 27 Jun 01 | 3º BPE |
| 3º Sgt Inf | 043476634-1 | ANTONIO CLEITON GOMES VIEIRA | 02 Fev 07 | 17º B Fron |
| 3º Sgt Art | 043515644-3 | EDSON ROBERTO POLLI | 29 Jan 07 | 16º GAC AP |
| 3º Sgt MB Mec Auto | 013007674-8 | FABRICIO DA SILVA BARBOZA | 12 Maio 07 | CPOR/RJ |
| 3º Sgt Inf | 102879264-4 | FLÁVIO FERREIRA DA SILVA | 14 Jun 06 | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE |
| 3º Sgt Mus | 093734014-9 | JACO JAIME AFONSO GOMES | 03 Mar 04 | 11º R C Mec |
| 3º Sgt Inf | 102879394-9 | JÚLIO CÉSAR DE ALENCAR | 28 Fev 07 | 25º BC |
| 3º Sgt MB Mnt Armt | 033272224-8 | LUCIANO BACKES | 30 Jul 05 | 3º B Sup |
| 3º Sgt Sau | 033349064-7 | MARCELO MELLO CARDOSO | 07 Mar 07 | H Ge Belém |
| 3º Sgt Mus | 011442484-9 | MARCIO ALVES DE CARVALHO | 24 Fev 06 | 1º BG |
| 3º Sgt Com | 043509604-5 | REGINALDO DA SILVA GOMES | 07 Mar 07 | BGP |
| 3º Sgt Mus | 092615814-8 | SERGIO DE OLIVEIRA PENHA | 30 Jan 02 | 11º R C Mec |
| 3º Sgt Mus | 092615824-7 | VALDECIR BEZERRA CAVALCANTE | 30 Jan 02 | 11º R C Mec |
| Cb | 101058084-1 | AFRÂNIO DA CRUZ PEREIRA | 31 Jan 01 | 25º BC |
| Cb | 031776264-9 | EDUARDO ENCARNAÇÃO DOS SANTOS | 31 Jan 01 | 1º RCC |
| Cb | 101050944-4 | EVANALDO MOURA DA SILVA | 02 Fev 00 | 25º BC |
| Cb | 093791454-7 | FERNANDES DE CAMPOS RIBEIRO | 07 Mar 07 | 11º BI Mth |
| Cb | 113930114-5 | JOSÉ NIEDSON SOUTO SILVA | 31 Maio 06 | 36º BI Mtz |
| Cb | 033350074-2 | ROGERIO BICCA DA CUNHA | 07 Mar 07 | 7º R C Mec |
| Cb | 092572714-1 | WANDERLEI URBANO | 01 Fev 00 | 17º B Fron |

PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Maj Cav | 019315603-1 | ATAIDE BARCELOS PEREIRA | 20 Mar 07 | Cmdo 1ª DE |
| Maj Inf | 019315383-0 | FABIO DOS ANJOS CRUZ | 23 Maio 07 | DEP |
| Maj Inf | 018745223-0 | GIOVANI MORETTO | 27 Jan 07 | Cmdo 17ª Bda Inf SI |
| Maj Inf | 018434163-4 | MÁRIO GUSTAVO FREIRE DA SILVA CALDAS | 21 Fev 05 | CI Op Paz |
| Maj Inf | 112446153-2 | MIGUEL ÂNGELO DZIECHCIARZ | 02 Mar 06 | 28º BIL |
| Cap Int | 020288094-4 | CELSO ALEXANDRE RIGUEIRA DE OLIVEIRA | 10 Fev 07 | 2º RCG |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|---------------------------------|-------------------|--|-------------------------------|----------------------------|
| Cap Int | 020290204-5 | SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES | 10 Fev 07 | 2º B Log L |
| 1º Ten QCO | 025672143-2 | EDVANDO LUÍS BRAGA DA SILVEIRA | 29 Jan 05 | 6º CTA |
| Subten Cav | 010145292-8 | JOÃO DOMINGOS DE SOUZA NETO | 28 Maio 05 | Cmdo 11ª Bda Inf L |
| Subten Cav | 033659713-3 | MARCOS FERNANDO NUNES VAZ | 06 Fev 06 | 11º R C Mec |
| Subten Inf | 011559713-0 | NELSON GORGES | 17 Mar 04 | CRI |
| 1º Sgt Inf | 049791383-0 | ALEXANDRE DE QUEIROZ RODRIGUES | 27 Jan 07 | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Inf | 041971404-3 | CARLOS ALBERTO DE SOUSA VIEIRA | 07 Fev 07 | 4ª Cia Intlg |
| 1º Sgt Inf | 013438632-5 | CID NUNES OLIVEIRA JÚNIOR | 30 Jan 07 | D Log |
| 1º Sgt Cav | 036995113-2 | CLAITON MOISES TRINDADE BILHALVA | 28 Jan 06 | 8º R C Mec |
| 1º Sgt Art | 030688164-0 | DANIEL PELUCCI DA SILVA | 27 Jan 07 | H Gu Uruguiana |
| 1º Sgt Com | 049791953-0 | DAVID BOAVENTURA FILHO | 30 Jan 07 | 4ª Cia Com |
| 1º Sgt Cav | 030695974-3 | EDISSON ROGERIO PERUZZI | 29 Jan 07 | 10º R C Mec |
| 1º Sgt MB Mec Auto | 059180883-7 | EDSON MANOEL AULER | 27 Jan 07 | 11º R C Mec |
| 1º Sgt Inf | 041971514-9 | ELSO DA COSTA MENDENGUE | 28 Jan 06 | Cia Cmdo 1ª RM |
| 1º Sgt Mus | 014537813-9 | EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUZA | 06 Set 05 | 1º BG |
| 1º Sgt Sau | 019252043-5 | GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA | 12 Mar 07 | 4º B Log |
| 1º Sgt Inf | 105177683-7 | HILTON ELPÍDIO SANTANA | 31 Jan 07 | 72º BI Mtz |
| 1º Sgt Com | 036759683-0 | IVO DE GODOY FLORES | 24 Jan 04 | H Gu Tabatinga |
| 1º Sgt Mnt Com | 030674944-1 | JAMES LEAN MARCONATO DE OLIVEIRA | 26 Fev 07 | 4º B Log |
| 1º Sgt Inf | 014642693-7 | JONIS RICARDO PEREIRA FERREIRA | 16 Mar 07 | Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Inf | 019355953-1 | JOSÉ RICARDO SOBRAL | 29 Jan 07 | 3º BPE |
| 1º Sgt Inf | 105150303-3 | LAECIO ROGERIO BORGES DOS SANTOS | 28 Jan 06 | 51º BIS |
| 1º Sgt Eng | 049790813-7 | LUIZ PAULO FARIAS XAVIER | 02 Abr 07 | Cia Cmdo 6ª RM |
| 1º Sgt MB Mec Auto | 014970723-4 | MANOEL ANTÔNIO DA ROSA JÚNIOR | 27 Jan 07 | 18º B Log |
| 1º Sgt Cav | 030992354-8 | MARCO DE JESUS DANTAS DE FREITAS | 06 Ago 06 | 8º R C Mec |
| 1º Sgt Inf | 030606904-8 | MARIO OLÁCIO SOUZA DA SILVA | 28 Jan 06 | 14º BI Mtz |
| 1º Sgt MB Mnt Armt | 019252733-1 | MATEUS DIAS GOMES FILHO | 15 Maio 07 | Pq R Mnt/12ª RM |
| 1º Sgt Int | 019251313-3 | PAULO CESAR HELIODORO DE MENEZES | 26 Jan 07 | Cia Cmdo 2º Gpt E |
| 1º Sgt Inf | 036593633-5 | PAULO RICARDO PEREIRA MARTINS | 27 Jan 06 | CMPA |
| 1º Sgt Mnt Com | 019252943-6 | RAIMUNDO CLAUDIO VIEIRA | 27 Jan 07 | 18º B Log |
| 1º Sgt Art | 049789193-7 | RICARDO COELHO RAMOS | 27 Jan 07 | 21º GAC |
| 1º Sgt Art | 043700193-6 | ROBERTO TAVARES | 30 Abr 06 | 16º GAC AP |
| 1º Sgt Inf | 049711243-3 | SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA | 01 Jul 06 | 4ª Cia PE |
| 1º Sgt Inf | 036950943-5 | VILSON SCHONS | 31 Jan 07 | 29º BIB |
| 1º Sgt MB Mec Op | 036921783-1 | VOLMIR CRISTOVÃO DE SIQUEIRA | 29 Jan 05 | 4º B Log |
| 2º Sgt Mus | 097127133-3 | CALEBE TAVARES FLOR | 06 Jul 05 | 11º R C Mec |
| 2º Sgt Com | 030722554-0 | JAIME VANDERLEI MARTINS ANTUNES | 31 Jan 07 | 34º BI Mtz |
| 2º Sgt Mus | 019398813-6 | SEBASTIÃO CHEREM DE SOUZA | 12 Maio 07 | 2º RCG |
| 2º Sgt Inf | 049774863-2 | SEBASTIÃO SILVIO DE JESUS | 27 Jan 07 | 4ª Cia PE |
| 3º Sgt QE | 018537453-5 | ADEILSON FARIA SILVA | 28 Jan 06 | 1º BAC |
| 3º Sgt QE | 030798154-8 | ALBERTO FAGUNDES FERREIRA | 27 Jan 07 | CPOR/PA |
| 3º Sgt QE | 030676634-6 | AÍRTON CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA | 27 Jan 07 | 4º B Log |
| 3º Sgt QE | 030846194-6 | CARLOS ANTONIO MORAES MACEDO | 28 Jan 07 | 3º RCG |
| 3º Sgt QE | 036723693-2 | CLAUDIO FINKLER | 24 Jan 04 | 4º B Log |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| 3º Sgt QE | 118192723-5 | ÉDER LUÍS RODRIGUES | 20 Fev 07 | 36º BI Mtz |
| 3º Sgt QE | 118232753-4 | GILMAR ANTONIO SILVEIRA | 11 Maio 07 | 7ª Cia Intlg |
| 3º Sgt QE | 118245143-3 | JERRY DO NASCIMENTO SILVA | 12 Maio 07 | 7ª Cia Intlg |
| 3º Sgt QE | 118243503-0 | JOSÉ MAURICIO DE MESQUITA | 12 Maio 07 | 7ª Cia Intlg |
| 3º Sgt QE | 030827824-1 | PÉRCIO VANDERLEI BELAGAMA | 27 Jan 07 | 6º RCB |
| 3º Sgt QE | 118165383-1 | ROMILDO ANDRADE DE CARVALHO | 27 Jan 07 | Gab Cmt Ex |
| 3º Sgt QE | 030831084-6 | VLADIMIR WOLOSZYN | 28 Fev 07 | 3º BPE |
| Cb | 018688093-6 | ALESANDRO CHAVES CARNEIRO | 28 Jan 06 | 111ª Cia Ap MB |
| Cb | 085835833-6 | ARMANDO LIMA DE SOUZA | 04 Fev 07 | 52º BIS |
| Cb | 118195433-8 | CARLOS ANTÔNIO CARDOSO | 27 Jan 07 | 36º BI Mtz |
| Cb | 099904273-2 | DIRCEU PEREIRA | 27 Jan 07 | 9º GAC |
| Cb | 118194413-1 | HUMBERTO GERALDO ALVES | 26 Jan 07 | 36º BI Mtz |
| Cb | 059025333-2 | JOÃO LUIS SEBBEN | 28 Jan 06 | 2º B Av Ex |
| Cb | 019289933-4 | LUIZ PAULINO | 27 Jan 07 | 1º BAC |
| Cb | 019282593-3 | MARCO AURELIO AMANCIO | 06 Fev 07 | 1º BAC |
| Cb | 014790463-5 | PAULO SALES ALVES | 03 Fev 04 | 1º BG |
| Cb | 038611082-9 | PEDRO FRANCISCO BENITES MONTEIRO | 30 Jan 99 | 6º RCB |
| Cb | 105195523-3 | PEDRO PAULO NASCIMENTO | 31 Jan 07 | 25º BC |
| Cb | 019255453-3 | WALLACE MACEDO MECHILIS | 27 Jan 07 | 1º BAC |

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------|-------------|
| Cel Com | 016593172-6 | OSWALDO CASAGRANDE FILHO | 13 Abr 07 | EME |
| Cel Int | 103315702-3 | SERGIO ALBERTO FELIPE PESSÔA | 05 Fev 07 | 8ª ICFEx |
| Ten Cel Art | 026805072-1 | CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA | 16 Maio 07 | EME |
| Ten Cel Cav | 026805542-3 | FRANKLIN CAMPOS DE OLIVEIRA | 25 Fev 07 | B Av T |
| Ten Cel Com | 026805572-0 | GERSON BEN-HUR MAYER | 20 Fev 07 | CDS |
| Ten Cel Cav | 026806462-3 | MOACYR WILSON DE SÁ FERREIRA | 01 Mar 07 | DCEM |
| 1º Ten QAO | 014855502-2 | MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA | 12 Jul 06 | 4ª DL |
| 2º Ten QAO | 016431622-6 | GILVANILDO PAIS DE LIRA | 22 Fev 07 | Cmdo 1ª RM |
| 2º Ten QAO | 016510672-5 | JAZIEL DA COSTA FERREIRA | 08 Fev 07 | 51º CT |
| 2º Ten QAO | 026802082-3 | LAIRTON DE MELO | 02 Mar 07 | HFA |
| Subten Cav | 094308982-1 | JAIR GOMES DA SILVA | 09 Jan 07 | 11º R C Mec |
| Subten Inf | 120522732-3 | JOAQUIM SOARES DOS SANTOS | 02 Abr 07 | 21ª CSM |

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Insustitência de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico, com passador de Prata, à 2º Ten ODT (097062533-1) ROSA INÊS RAMALHO DA ROCHA, do Colégio Militar de Manaus, constante da Portaria nº 151-SGEx, de 17 de maio de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 19 de maio de 2007.

PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Maj Inf | 020335264-6 | CLAUDIO SCHMIDT BARRADAS | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| Cap Inf | 011479524-8 | HÉLIO FERREIRA LIMA | 1º B F Esp |
| 1º Ten Inf | 013053544-6 | EULER DE PAULA GOMES | 11º BI Mth |
| 2º Ten ODT | 082842964-7 | FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO | 23º Esqd C SI |
| 2º Ten ODT | 097062533-1 | ROSA INÊS RAMALHO DA ROCHA | CMM |
| Subten Eng | 050918713-4 | JOÃO HENRIQUE RUCINSKI | 10º BE Cnst |
| 1º Sgt Com | 105158413-2 | JAMES CLAUDIO DA ROSA GONÇALVES | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 1º Sgt Inf | 105150993-1 | ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 1º Sgt Com | 059146493-8 | CLEOMAR PAULO DAHMER | 4º B Com |
| 1º Sgt Sau | 019252193-8 | JONAS FERREIRA GOMES | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE |
| 1º Sgt Eng | 041962894-6 | MARCELO LUIZ DA SILVA | CTEx |
| 1º Sgt Inf | 018530983-8 | RICARDO PRUDÊNCIO AMÂNCIO | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 1º Sgt Inf | 019305283-4 | SEBASTIÃO COSTA NETO | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 2º Sgt Int | 062338454-2 | ALEXANDER PEREIRA DIAS | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 085847973-6 | CLAUDIO MOISÉS DE SOUZA FERREIRA | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 2º Sgt MB Mnt Armt | 011463104-7 | CLÉBIS GOMES OLIVEIRA | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 019492503-8 | LUÍS GUSTAVO VIANA MIRA | 23º Esqd C SI |
| 2º Sgt Inf | 041951124-1 | PAULO SÉRGIO CESCA | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 2º Sgt Com | 042011434-0 | RILDO DE OLIVEIRA BAHIA | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 3º Sgt Mnt Com | 011420214-6 | JORGE HENRIQUE SANTOS GARCEZ | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Inf | 043544104-3 | MAURO SONEGHETE JUNIOR | 9ª Cia Gd |
| 3º Sgt SCT | 082848444-4 | RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR | 23º Esqd C SI |
| Cb | 085835933-4 | RENILDO DE OLIVEIRA CRUZ | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE |

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico Com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------|-------------------------|
| Ten Cel Inf | 026805112-5 | CLÁUDIO LUIZ REZENDE COSTA | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| Subten Art | 031245193-3 | ALBERI SARAIVA DA SILVA | C Fron Acre/4º BIS |
| Subten Inf | 075824162-4 | FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Inf | 101044124-2 | FRANCISCO FLAUBERTO TOMAZ LIMA | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt Eng | 056348783-4 | JARBAS VIEIRA FILHO | 10º BE Cnst |
| 1º Sgt Inf | 076065343-6 | JOAB BELARMINO | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Com | 043509624-3 | RICARDO CASTELO RODRIGUES CASAS | C Fron Acre/4º BIS |

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|--|--------------------------|
| 3º Sgt QE | 076010023-0 | CLÉSIO LUIS LEITE | 23ª CSM |
| Cb | 099998813-2 | FAUZE DE MORAES DUARTE | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |
| Cb | 099952853-2 | GONÇALO BENEDITO DO BOM DESPACHO SILVA | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |
| Cb | 105053633-1 | JOSÉ ALFREDO GOMES TEIXEIRA | 25ª CSM |
| Cb | 127594003-7 | JOSÉ ODONEY FARIAS BARBOSA | Cia Cmdo 12ª RM |

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 6 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------|-----------------|
| Maj Inf | 018781403-3 | MARCOS ANTONIO DALL CORTIVO | 4º BIL |
| Cap Eng | 019476143-3 | ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS SILVA | 11ª Cia E Cmb L |
| Cap Cav | 018745553-0 | DALTRO FERNANDO FEIL FILHO | CPOR/PA |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|----------------|
| Subten Inf | 047625043-6 | TED CARVALHO DO NASCIMENTO | Cia Cmdo CMNE |
| 1º Sgt Topo | 019602303-0 | ANDRÉ GOMES CARDOSO | Cia Cmdo 1ª RM |
| 1º Sgt Sau | 019426033-7 | GERSON CAMARGO DE SOUZA | 27º B Log |
| 1º Sgt Mnt Com | 018304583-0 | ISAC GOMES RIBEIRO JUNIOR | CIAvEx |
| 1º Sgt Inf | 101044454-3 | LUCIVANDO DA SILVA RODRIGUES | 14º BI Mtz |
| 1º Sgt Inf | 041979194-2 | MARCELO FERREIRA DA SILVA | 1º BG |
| 1º Sgt Art | 020036494-1 | WALTER TADEU FALCÃO | 6º GLMF/CIF |
| 2º Sgt Sau | 049883033-0 | ADRIANO DE OLIVEIRA | 27º B Log |
| 2º Sgt Int | 062316014-0 | AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Eng | 042020694-8 | ALBER JOSE BARBOSA DOS SANTOS | 10º BE Cnst |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 011284374-3 | ALESSANDRO MARQUES DOS SANTOS | 2º GAA Ae |
| 2º Sgt Inf | 102858574-1 | ANTONIO NUNES SEVERIANO | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Sau | 011202894-9 | EMERSON COUTO SILVA | 27º B Log |
| 2º Sgt Sau | 033243504-9 | FABIANO SOARES DE SOUZA | 19º R C Mec |
| 2º Sgt MB Mnt Armt | 011286444-2 | JAILTON DA SILVA MEIRELES | EsMB |
| 2º Sgt Inf | 062319414-9 | JOZIVAL DANTAS SANTOS | 4ª Cia Gd |
| 2º Sgt Inf | 043455214-7 | LEONARDO DO CARMO MACEDO | CAAdEx |
| 2º Sgt MB Mec Auto | 011288064-6 | MARCELO DA PENHA DAL COL | EsMB |
| 2º Sgt Inf | 043414514-0 | MARCELO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | 3º BPE |
| 3º Sgt Com | 033303184-7 | ANDERSON RICARDO MOREIRA LEITE | 3º R C Mec |
| 3º Sgt Com | 033349514-1 | ÂNGELO ARMANGE | 6º B Com |
| 3º Sgt Mus | 033351474-3 | JOÃO PAULO SILVA PINTO | 19º BI Mtz |
| 3º Sgt Mus | 043400124-4 | MAURÍLIO MUSSOLINI SILVA | 11º BI Mth |
| 3º Sgt Cav | 033324064-6 | RENATO PEDÓ | 19º R C Mec |
| 3º Sgt QE | 019346103-5 | VAGNER DE OLIVEIRA | 1º BG |
| Cb | 072518694-4 | ALESSANDRO APOLINARIO DA SILVA | 14º BI Mtz |
| Cb | 011136694-4 | ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA CASTELANO | 1º BG |
| Cb | 076294623-4 | DENILSON JOSÉ DA SILVA | 14º BI Mtz |
| Cb | 019482133-6 | DOUGLAS DE CARVALHO VIEIRA | 1º BG |
| Cb | 072459254-8 | JORGE EDUARDO RODRIGUES | 14º BI Mtz |
| Cb | 076288963-2 | MARCOS JOSÉ SEVERINO DA SILVA | 14º BI Mtz |
| Cb | 033355054-9 | MARCOS VINICIUS OLIVEIRA | 19º BI Mtz |
| Cb | 072534074-9 | RICARDO JOSÉ GOMES DA SILVA | 14º BI Mtz |
| Cb | 033350074-2 | ROGÉRIO BICCA DA CUNHA | 7º R C Mec |

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 6 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------|-------------------------|
| 1º Sgt Inf | 036708753-3 | CARLOS ALBERTO PEDROSO RIBEIRO | H Gu Uruguaiana |
| 1º Sgt MB Mec Op | 019503473-1 | EDUARDO FERNANDES FONSECA | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Inf | 019228253-1 | EVALDO AFONSO FERREIRA | 27º BI Pqdt |
| 1º Sgt Inf | 041973064-3 | JARDEL VENTURY LEAL | 28º BIL |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 1º Sgt Com | 014805323-4 | JONES PAULO FIENI | 1ª Cia Com SI |
| 1º Sgt Com | 010550443-5 | JOSÉ FERNANDO DA SILVA | 1ª Cia Com SI |
| 1º Sgt Int | 075970583-3 | JOSÉ ROBSON PEREIRA DA SILVA | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Com | 041954074-5 | JOSIEL ALVES BENTO | 20ª Cia Com Pqdt |
| 1º Sgt Inf | 041975124-3 | MARCO ANTÔNIO SCHULZ FERNANDES | C Fron Solimões/8º BIS |
| 1º Sgt Com | 030927324-1 | NILTON LUIZ SURIANO | 27º B Log |
| 1º Sgt Com | 049890443-2 | RENATO MARTINHO NECKEL | 2ª Cia Com L |
| 1º Sgt MB Mnt Armt | 019559543-4 | ROGERIO FRANZESE CIDRAL | 27º B Log |
| 1º Sgt Eng | 041963044-7 | ROSINALDO FERREIRA DA SILVA | 27º B Log |
| 1º Sgt MB Mnt Armt | 019505303-8 | WELLINGTON DA SILVA CAVALCANTI | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Inf | 052116534-0 | AGEMIR AUGUSTO PEREIRA | 52º BIS |
| 2º Sgt Inf | 052116524-1 | JOSÉ RICARDO PEPATO | 30º BI Mtz |
| 2º Sgt Cav | 019508733-3 | ORLANDO PAIXÃO CAPINAM | 1º Esqd C L |
| 3º Sgt QE | 076192663-3 | JOSÉ CARLOS DA SILVA | 14º BI Mtz |
| 3º Sgt QE | 076192053-7 | PEDRO ROBERTO DE ANDRADE | 14º BI Mtz |
| 3º Sgt Mus | 042025304-9 | SÉRGIO VICENTE GONZAGA | 11º BI Mth |
| Cb | 052211114-5 | ADILSON GOULART DE LIMA | 10º BE Cnst |
| Cb | 072501454-2 | ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA | 14º BI Mtz |
| Cb | 019593183-7 | CARLOS PEDRO SANTANA DA SILVA | 1º BG |
| Cb | 052148254-7 | CLAUDINEI GONÇALVES | 27º B Log |
| Cb | 072459034-4 | CLAUDIO JOSÉ DE SENA DA SILVA | 14º BI Mtz |
| Cb | 052211144-2 | CLAUDIOMIRO KLEIN GROELL FELISBERTO | 10º BE Cnst |
| Cb | 052142104-0 | DIONÍSIO SALVADOR FILHO | 27º B Log |
| Cb | 020403174-4 | EDEVALDO MOTA DE OLIVEIRA | 4º BIL |
| Cb | 031776264-9 | EDUARDO ENCARNÇÃO DOS SANTOS | 1º RCC |
| Cb | 011123704-6 | ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA | 1º D Sup |
| Cb | 031904574-6 | ELIO BARROS DE BAIRROS | 19º R C Mec |
| Cb | 052160014-8 | EVANDRO ROBERTO CAMPOS | 10º BE Cnst |
| Cb | 011123774-9 | FABIANO MARCOLINO DA ROCHA | 1º D Sup |
| Cb | 031827944-5 | FLÁVIO MARQUES MACHADO | 9º B Log |
| Cb | 052142084-4 | GERSON CORNÉLIO CIDRAL | 27º B Log |
| Cb | 052142014-1 | HEBER ALEXANDRE ARAÚJO | 27º B Log |
| Cb | 072476394-1 | ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA | 14º BI Mtz |
| Cb | 076296043-3 | INALDO JANUARIO BENTO | 14º BI Mtz |
| Cb | 020430634-4 | JASIEL LIMA DOS ANJOS | 4º BIL |
| Cb | 031750874-5 | JOALVENIR WINCKLER DA SILVEIRA | 27º GAC |
| Cb | 112687644-8 | JOÃO BATISTA DA SILVA | 23ª Cia E Cmb |
| Cb | 052142054-7 | JOEL ALVES PEREIRA | 27º B Log |
| Cb | 072501134-0 | JOSUÉ SILVA BEZERRA | 14º BI Mtz |
| Cb | 019477383-4 | LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO | 21º GAC |
| Cb | 019289933-4 | LUIZ PAULINO | 1º BAC |
| Cb | 052143164-3 | MARCO ANTÔNIO DE ANHAIA | 27º B Log |
| Cb | 019282593-3 | MARCO AURELIO AMÂNCIO | 1º BAC |
| Cb | 011123924-0 | MARCOS ALEXANDRE COSTA | 1º D Sup |
| Cb | 052160134-4 | MARCOS ANTONIO DUARTE OLIVEIRA | 10º BE Cnst |
| Cb | 030975594-0 | MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA | 3º R C Mec |
| Cb | 052140754-4 | MARCOS BORGES SEIXAS | 27º B Log |
| Cb | 076294623-4 | MARCOS CEZAR DE SOUZA | 14º BI Mtz |
| Cb | 052141144-7 | MARCOS ROBERTO RIPKA | 27º B Log |
| Cb | 072501374-2 | MARLINDO BATISTA DAS CHAGAS | 14º BI Mtz |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------|--------------------|
| Cb | 052211254-9 | RODRIGO ELU BRANCO | 10º BE Cnst |
| Cb | 072459144-1 | ROMILDO DUARTE TAVARES | 14º BI Mtz |
| Cb | 019224443-2 | SERGIO NORONHA MACHADO | 1º BG |
| Cb | 031827814-0 | VALDIR NASCIMENTO | 9º B Log |
| Cb | 052112564-1 | VALDIVINO NEREU QUINHONES | 33º BI Mtz |
| Cb | 127547393-0 | WAGNER ROBERTO DA SILVA | C Fron Acre/4º BIS |
| Cb | 019255453-3 | WALLACE MACEDO MECHILIS | 1º BAC |

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 6 DE JUNHO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------|------------------------|
| 1º Ten QAO | 119567412-0 | PAULO SÉRGIO BARROS SILVEIRA | 3º BPE |
| Subten Art | 031245193-3 | ALBERI SARAIVA DA SILVA | C Fron Acre/4º BIS |
| Subten Inf | 047765173-1 | EDSON MENEZES RODRIGUES | 4º BIL |
| Subten Com | 047765183-0 | ERICSON VASQUES RAMOS | 1º Esqd C L |
| 1º Sgt Cav | 018382523-1 | GUSTAVO ADOLFO HEINZL | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE |
| 1º Sgt Eng | 056348783-4 | JARBAS VIEIRA FILHO | 10º BE Cnst |
| 1º Sgt Com | 018434543-7 | LAERCIO ALVES FLORES | 1º Esqd C L |
| 1º Sgt Mnt Com | 011710903-3 | LAUREANO VICENTE DA COSTA | 1ª Cia Com SI |
| 1º Sgt Inf | 085700793-4 | LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Sgt MB Mec Op | 059033693-9 | PAULO KOAKOSKI | 27º B Log |
| 1º Sgt Com | 011629483-6 | WASHINGTON JOSÉ RIBEIRO ALVES | 1ª Cia Com SI |
| 3º Sgt QE | 018537453-5 | ADEILSON FARIA SILVA | 1º BAC |
| 3º Sgt QE | 019340793-9 | ADEMAR JOSÉ DA SILVA | 1º BG |
| 3º Sgt QE | 064038423-6 | ADEMÁRIO BAHIA DOS SANTOS | 4ª Cia Gd |
| 3º Sgt QE | 036504593-9 | ARELI DE LIMA GOMES | 9º RCB |
| 3º Sgt QE | 030541604-2 | ASSUNÇÃO CÉSAR PEREIRA DA LUZ | 19º R C Mec |
| 3º Sgt QE | 047746773-2 | CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA | 11º BI Mth |
| 3º Sgt QE | 059164173-3 | ELIOMAR JOÃO VARELA | 10º BE Cnst |
| 3º Sgt QE | 059079343-6 | GILBERTO CARLOS OGRODOWSKI | 27º B Log |
| 3º Sgt QE | 118232753-4 | GILMAR ANTONIO SILVEIRA | 7ª Cia Intlg |
| 3º Sgt QE | 059172353-1 | ISMAIL APARECIDO MARCELINO | 27º B Log |
| 3º Sgt QE | 118243503-0 | JOSÉ MAURÍCIO DE MESQUITA | 7ª Cia Intlg |
| 3º Sgt QE | 067330093-5 | JOSÉ DOS SANTOS FILHO | Cia Cmdo 6ª RM |
| 3º Sgt QE | 030541914-5 | LUIS ALBERTO SILVA DOS SANTOS | 19º R C Mec |
| 3º Sgt QE | 076106183-7 | PAULO SOARES DA SILVA FILHO | 14º BI Mtz |
| 3º Sgt QE | 059171493-6 | VALDECIR PAGLIARI RONDINI | 27º B Log |
| 3º Sgt QE | 022937883-1 | VALDIR FORTUNATO | Cia Cmdo 11ª Bda Inf L |
| 3º Sgt QE | 059079233-9 | WELSON APARECIDO DA COSTA | 27º B Log |
| Cb | 097148033-0 | GERALDO DE ANDRADE | 2ª Cia Fron |

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 075/2007

Em 28 de maio de 2007

PROCESSO: PO nº 411840/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º Sgt Inf (049872603-3) RINALDO RODRIGUES DIAS

1. Processo originário do Ofício nº 134 – Asse Jur, de 19 Jul 04, do Comando Militar da Amazônia (Manaus – AM), encaminhando requerimento, datado de 05 Jul 04, em que o **1º Sgt Inf (049872603-3) RINALDO RODRIGUES DIAS**, servindo na Companhia de Comando daquele Comando Militar de Área, solicita, ao Comandante do Exército, a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 26 Dez 02, pelo então Comandante da 4ª Companhia de Inteligência, sediada, também, naquela capital, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– alega o recorrente, em síntese, que o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD) lhe foi entregue no dia 23 Dez 02 e que, nesta mesma data, foi exarada a decisão da autoridade sancionadora, sendo concedido, assim, segundo sua afirmação, somente um dia para apresentar suas razões de defesa;

– com relação ao prazo para apresentação de suas justificativas (três dias úteis), que num primeiro momento, o suposto transgressor pode não apresentar defesa, mas, posteriormente, antes de esgotar este prazo, poderá mudar de idéia e fazê-lo, afigurando-se, assim, a sanção impingida injusta, por ter sido proferida antes do escoamento de dito prazo;

– conforme entendimento do recorrente, no caso de transgressões mais graves, não basta a mera apresentação do FATD, fazendo-se necessária a instauração de procedimento apuratório mais complexo;

– segundo argumentação do recorrente, o fato não foi apresentado por intermédio de parte, contrariando a alínea a), do nº 4, do Anexo IV, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02, vez que o relato do fato não foi reduzido a termo, inviabilizando, assim, a apreciação do fato pela autoridade sancionadora;

– o recorrente afirma que o Comandante da 4ª Companhia de Inteligência (4ª Cia Intlg) decidiu retificar, 08 (oito) meses depois (01 Ago 03), o texto da sanção que lhe foi imposta, consoante publicado no BI nº 145, daquela data, do Comando Militar da Amazônia, o que, no seu entendimento, constitui uma ilegalidade, porquanto o prazo para anular atos ou retificar decisões é de cento e oitenta dias, pugnando pela anulação do ato administrativo em exame;

– não havia no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) antigo e nem há no atual regulamento qualquer obrigatoriedade de se apurar transgressão disciplinar por intermédio de sindicância, ficando ao alvedrio da autoridade competente para julgar a transgressão, aplicar a sanção e definir a forma de apuração;

– revela-se descabida a alegação de não ter sido observado prazo de três dias para apresentação de razões de defesa, porquanto da análise do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD) constata-se que tal prazo foi concedido, a contar de 23 Dez 03, sendo que **naquela mesma data**, perante duas testemunhas, o recorrente anotou, em dito documento, que não apresentaria razões de defesa, devolvendo-o à autoridade sancionadora;

– não se vislumbra qualquer cerceamento de defesa, até porque não ocorreu nenhuma manifestação posterior do recorrente, em prerito prazo (três dias), no sentido de se defender, no mérito, da imputação de transgredir os preceitos regulamentares;

– quanto à possível ofensa ao estatuído na alínea a) do nº 4 do Anexo IV do RDE, que trata da padronização do contraditório e da ampla defesa nas transgressões disciplinares, não há que se falar em qualquer prejuízo à defesa, porquanto o fato foi apresentado de forma clara, concisa e objetiva no FATD, consoante o preconizado para a redação dos atos administrativos, no âmbito do Comando do Exército;

– não prospera a alegação de que a autoridade sancionadora (Comandante da 4ª Cia Intlg) tenha retificado o texto da punição após o escoamento do prazo para anular atos e retificar decisões, porquanto tal decisão, decorrente de pedido de anulação da reprimenda em exame, encaminhado àquela autoridade pelo próprio recorrente, em 26 Jun 03, ocorreu dentro do prazo especificado no art. 42, § 2º, inciso II, do RDE, que é de 05 (cinco) anos;

– no caso em exame, o fato que recomendou a revisão do texto da reprimenda ora atacada foi o questionamento, apresentado pelo recorrente, acerca de divergência entre o conteúdo do FATD e o teor da nota de punição, o que foi sanado pelo Comandante da 4ª Cia Intlg, subsistindo, todavia, a transgressão a preceitos da hierarquia e da disciplina, tendo sido mantida a gradação da sanção disciplinar imposta;

– a matéria objeto do pleito em apreço já foi, exaustivamente, examinada em diversas instâncias na esfera administrativa, ocasiões em que o recorrente utilizou todos os recursos admitidos pela legislação em vigor, tendo sido indeferido os pedidos por improcedência das alegações apresentadas, descabendo, agora, a ilação de que todo o procedimento punitivo está irremediavelmente comprometido com o fito de obter, por via transversa, a desconstituição de uma conduta que afetou, de forma contundente, os preceitos da hierarquia e da disciplina militares;

– a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que a nulidade do processo administrativo disciplinar é declarável quando restar evidenciada a ocorrência de prejuízo à defesa do acusado, o que efetivamente não ocorreu no caso em exame;

– a não utilização dos recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 52 a 57), por meio dos quais o requerente poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, inobstante o motivo que o levou a abdicar deste direito, evidenciam certa despreocupação com a situação à época do fato, bem como à mingua de argumentos para se defender no mérito, levando-o a agir somente agora, quando os reflexos da sanção se tornaram evidentes na sua carreira militar;

– o ato punitivo atacado foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, e o cumprimento da legislação à risca não implica abuso de poder, mas sim realização do dever de ofício das autoridades;

– em decorrência do atributo da **presunção de legitimidade**, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – **no caso, o recorrente** –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalece a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – **no caso, a nulidade da sanção questionada** –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– à luz do art. 41 da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar;

– o ato administrativo questionado, praticado pelo Comandante do 4ª Cia Intlg, foi exarado em consonância com o previsto na legislação vigente aplicável à matéria, sendo, portanto, legítimo e legal, descabendo a declaração de invalidade do mesmo;

– à vista dos elementos constantes do processo, **não ficou comprovado** o vício de injustiça e nem de ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA
Secretário-Geral do Exército